

**Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência da Cidade de São Paulo –
CMPD**

**Relatório Final da III Conferência Municipal dos Direitos das
Pessoas com Deficiência**

“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”

São Paulo, 30 e 31 de maio de 2015

COMISSÃO ORGANIZADORA

Belchior Torres do Nascimento

Bernadete de Araújo Carney

Carlos Alberto Moraes da Silva

Eduardo Santarelo Lucas

Geralda Cecílio

Gilberto Frachetta

Márcia Josefina Norcia

Marta de Almeida Machado

Sandra dos Santos Reis

Silvana Lucena dos Santos Drago

Rubens Casado

SUMÁRIO

ROTEIRO DO CERIMONIAL	4
COMUNICADO CMPD Nº 06/2015	9
REGULAMENTO	9
REGIMENTO INTERNO.....	17
TEXTO BASE E ORIENTAÇÕES GERAIS.....	22
Carta do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo	26
Carta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de São Paulo	27
Eixo I – Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional	28
Eixo II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social	34
Eixo III – A interação entre os poderes e os entes federados.....	39
CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DISCUSSÕES DO TEXTO-BASE.....	44
TEXTO FINAL.....	45
ELEIÇÃO DOS DELEGADOS.....	Erro! Indicador não definido.
MOÇÕES.....	Erro! Indicador não definido.
AVALIAÇÃO	Erro! Indicador não definido.

ROTEIRO DO CERIMONIAL

DATA: **30/05/2015 - sábado**

HORA: **09h30 – 12h30**

LOCAL: Escola Técnica (ETEC) do Parque da Juventude, Avenida
Cruzeiro do Sul, 2630, Santana.

08h00 - Chegada dos inscritos.

09h00 - Chegada da Exma. Sra. **MARIANNE PINOTTI**, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida **representando o Exmo. Sr. FERNANDO HADDAD**, Prefeito de São Paulo.

Introdução:

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM PARCERIA COM A SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA ESTÁ REALIZANDO, NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO, DE 2015, A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA QUE TEM POR TEMA “OS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: A TRANSVERSALIDADE COMO RADICALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS”, SENDO A TRANSVERSALIDADE, A INTERDEPENDÊNCIA E A INDIVISIBILIDADE DOS DIREITOS HUMANOS OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DAS DISCUSSÕES. A TRANSVERSALIDADE É AQUI COMPREENDIDA COMO REQUISITO FUNDAMENTAL PARA CONCEPÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS. É UMA PROPOSTA DE SUPERAÇÃO DA HISTÓRICA FRAGMENTAÇÃO DOS PÚBLICOS E DAS POLÍTICAS, ATENTANDO AOS DIREITOS HUMANOS.

9h30 – Abertura: Composição da Mesa

1. Sra. **MARIANNE PINOTTI**, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPED), representando o **Exmo. Sr. FERNANDO HADDAD**, Prefeito de São Paulo.
2. Sr. **TUCA MUNHOZ**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.
3. Sra. **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, representando a Ilma. Sra. **DENISE MOTTA DAU**, Secretária de Políticas para as Mulheres.
4. Sr. **JOSÉ GERALDO DE PAULA PINTO**, representando o Ilmo. Sr. **EDUARDO SUPLICI**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

5. Sra. **OLGA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA FALLEIROS LEBRÃO**, representando o Ilmo. Sr. **GABRIEL CHALITA**.
6. Sra. **SANDRA MARIA VIEIRA TRISTÃO DE ALMEIDA**, representando o Ilmo Sr. **JOSÉ DI FILIPI**, secretário municipal de saúde.
7. Sr. **FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA**, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
8. Sra. **MARIA GORETE CORTEZ DE ASSIS**, Presidente do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência.
9. Sr. **GILBERTO FRACHETTA**, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

9h30 - Apresentação do Hino Nacional, realizada pela Sra. **SAMARA MEIRELLES**.

9h35 – Falas dos componentes da mesa:

FALA DO SR. **GILBERTO FRACHETTA**, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

FALA DE **MARIA GORETE CORTEZ DE ASSIS**, PRESIDENTE CONSELHO ESTADUAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

FALA DE **FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA**, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

FALA DO SR. **TUCA MUNHOZ**, SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA.

FALA DA SRA. **MARIANNE PINOTTI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (SMPED), representando o **Exmo. Sr. FERNANDO HADDAD**, Prefeito de São Paulo.

Encerramento da Mesa

NESTE MOMENTO, SE DESFAZ A MESA DE ABERTURA COM OS CONVIDADOS INICIALMENTE ANUNCIADOS.

10H00 ÀS 10H45 – AGORA, DAREMOS INÍCIO À PALESTRA MAGNA “OS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: A TRANSVERSALIDADE COMO RADICALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS”, QUE SERÁ PROFERIDA PELA **EXMA. SRA. EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA** (45’).

Mini currículo:

A **SRA. EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA** É PROCURADORA DA REPÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MESTRE EM DIREITO CONSTITUCIONAL PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA EM SÃO PAULO/SP. É AUTORA DO LIVRO "DIREITOS DAS PESSOAS COM

DEFICIÊNCIA: GARANTIA DE IGUALDADE NA DIVERSIDADE", PELA WVA EDITORA, ENTRE VÁRIAS OUTRAS PUBLICAÇÕES.

10H45 ÀS 11H00 – AGORA, SERÁ REALIZADA UMA BREVE APRESENTAÇÃO SOBRE COMO SERÁ A DINÂMICA DA CONFERÊNCIA. CONVIDO À FALA AS SENHORAS MEIRIENE CAVALCANTE BARBOSA E SILVANA LUCENA DOS SANTOS DRAGO, DA COORDENADORIA DE PROJETOS DE INCLUSÃO DA SMPED.

11H00 ÀS 12H30 – CONVIDAMOS AGORA O SENHOR GILBERTO FRACHETTA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA COORDENAR OS TRABALHOS DA PLENÁRIA DE APRECIÇÃO E DE VOTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.

12h30 – Orientações finais a serem dadas antes do encerramento:

1. GOSTARÍAMOS DE COMUNICAR QUE ESTA CONFERÊNCIA CONTA COM RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA TODOS. ALÉM DOS INTÉRPRETES DE LIBRAS E DOS GUIA-INTÉRPRETES, TEMOS TAMBÉM ÁUDIO DESCRIÇÃO. PARA USAR ESTE RECURSO BASTA RETIRAR O SEU FONE LOCALIZADO AO LADO DA CABINE QUE SE ENCONTRA NO FUNDO DA PLATEIA.
2. TEMOS BANHEIROS NO TÉRREO E TAMBÉM NO 1º E 2º ANDAR. O ELEVADOR ESTÁ LOCALIZADO ATRÁS DA PLATEIA.
3. O LANCHE SERÁ SERVIDO NO HORÁRIO DAS **12H30 ÀS 14H00**;
4. DAS **13H00 ÀS 13H30** – ESTÃO TODOS CONVIDADOS PARA ASSISTIR A APRESENTAÇÃO DA **BANDA DO SILÊNCIO**, REGIDA PELO **PROFESSOR FABIO BONVENUTO (TENDA DA ALIMENTAÇÃO)**;
5. ÀS **14H00**, IMPRETERIVELMENTE, TERÃO INÍCIO AS MINIPLENÁRIAS, CUJOS OS TEMAS SERÃO:

EIXO I – GÊNERO, RAÇA E ETNIA, DIVERSIDADES SEXUAL E GERACIONAL

MINI PLENÁRIA 1A. GÊNERO E DEFICIÊNCIA

LOCAL: SALA À DIREITA DA PLATÉIA

MINI PLENÁRIA 1B. RAÇA E DEFICIÊNCIA

LOCAL: SALA À ESQUERDA DA PLATÉIA

EIXO II – ÓRGÃOS GESTORES E INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

LOCAL: AUDITÓRIO

EIXO III – A INTERAÇÃO ENTRE OS PODERES E OS ENTES FEDERADOS

LOCAL: TENDA ÁREA EXTERNA

6. PEDIMOS AOS PARTICIPANTES QUE RESPEITEM O EIXO PARA O QUAL SE INSCREVERAM. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NAS SALAS DAS PESSOAS QUE NÃO ESTIVEREM INSCRITAS PARA O EIXO

7. TAMBÉM PEDIMOS, PARA GARANTIR O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS, QUE OS PARTICIPANTES COLETEM ASSINATURAS PARA MOÇÕES APENAS NOS HORÁRIOS DE INTERVALO. NÃO SERÁ PERMITIDA A INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS NAS SALAS PARA ESTE FIM.

AGRADECIMENTOS:

A ORGANIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AGRADECE, NESTE MOMENTO:

AOS COLABORADORES QUE TORNARAM ESTE EVENTO POSSÍVEL:

- À COORDENAÇÃO DE PARQUES URBANOS DA SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE.
- SENHORA CLAUDIA SANT'ANA – DIRETORA DA ESCOLA DE ARTES – ETEC.
- SENHOR CRISTIANO GOMES – LARAMARA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL.
- SENHOR FABIO BONVENUTO – REGENTE DA BANDA DO SILÊNCIO.
- SENHORA LAURA LAGANÁ – SUPERINTENDENTE DO CENTRO PAULA SOUZA.
- SENHOR ODAIR CAMPOS – ADMINISTRADOR DO PARQUE DA JUVENTUDE.
- SENHORA SAMARA MEIRELES – PELA APRESENTAÇÃO DO HINO NACIONAL.
- SENHORES MARIA HELENA CORREIA E EDIVALDO DOS SANTOS – BIBLIOTECA LOUIS BRAILLE, DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO.

AOS COLABORADORES DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- SENHOR BORIS SILVA DE SOUZA
- SENHORA REGIANE NASCIMENTO

AOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS:

- SENHORA DEDIANE SOUZA – COORDENADORA DO CENTRO DE CIDADANIA LGBT, DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA LGBT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

COLABORADOR DO GRANDE CONSELHO DO IDOSO

- SENHOR RUI ANTONIO DOS SANTOS

REGISTRAMOS E AGRADECEMOS A PRESENÇA:

NILDA FLORIO – VICE-PRESIDENTE DO GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

PROFESSOR JOSIAS JANUÁRIO – EMBAIXADOR DA PAZ DA ONU –
josiasjanuarioembaixador@outlook.com

NEIVALDO ZOVICO – DIRETOR REGIONAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
INTEGRAÇÃO DOS SURDOS – neivaldo.zovico@terra.com.br

SILVANA MESQUITA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

CARLOS CAMPOS – PASTORAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO.

PAULO VIEIRA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE SÃO PAULO.

FIRMINO MANOEL – COORDENADOR DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA PREFEITURA DE GUARULHOS.

CARLOS PÊAR, NUCLEO 1 CEAPCD – CONSELHO ESTADUAL DOS ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

CLAUDIA SOFIA – VICE-PRESIDENTE DO GRUPO BRASIL DE APOIO AO SURDOCEGO E A DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA E SENSORIAL E REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

Fala de encerramento

SRA. REGIANE NASCIMENTO, COORDENADORA DO PROJETO ARTE É VIVER. CONVIDA A TODOS PARA CONHECER A EXPOSIÇÃO ARTE É VIVER (APRECIAR AS DIFERENÇAS) É UMA EXPOSIÇÃO ITINERANTE COM OBRAS, DESENHOS E PINTURAS FEITAS POR JOVENS ARTISTAS AUTISTAS.

COMUNICADO CMPD Nº 06/2015

GILBERTO FRACHETA, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD), no estrito cumprimento de suas atribuições legais fixadas pela Lei Municipal nº. 11.315/92 e com base no disposto na Portaria da Secretaria de Direitos Humanos - SDH/PR Nº 754/2014 de 29 de dezembro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para organização e realização das Conferências Nacionais Conjuntas e a deliberação na **94ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Pessoas com Deficiência (CONADE)**, realizada nos dias 04 a 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre os prazos para a realização das conferências municipais e estaduais e da outras providências.

Art. 1º - Fica publicado o regulamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

REGULAMENTO

III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Etapa Municipal da IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Capítulo I

DA INTRODUÇÃO

Art. 1º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, etapa Municipal da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de caráter deliberativo foi convocada pela Plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, em 06 de **dezembro de 2014, que será realizada em São Paulo, capital, nos dias 30 e 31 de maio de 2015**, no horário das 8h às 18h, nas dependências da Escola Técnica Estadual ETEC, Avenida Cruzeiro do Sul, 2630, Parque da Juventude, São Paulo.

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada e coordenada pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD), em conjunto com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPED) e Secretaria Municipal Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da etapa municipal da III Conferência correrão à conta da dotação orçamentária consignada da SMPED.

Capítulo III

DA FINALIDADE

Art. 3º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade:

I - debater a política da pessoa com deficiência através de uma abordagem ampla e agregadora, tanto no que se refere às políticas setoriais, quanto no diálogo com outras temáticas afetas aos direitos humanos: gênero, raça, orientação sexual e ciclos de vida;

II - elaborar, apreciar e deliberar propostas sobre as Políticas da Pessoa com Deficiência de âmbito municipal, estadual e nacional;

III - Eleger delegados para a IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência e para a IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Capítulo IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será organizada para 250 participantes da seguinte forma:

- 200 (duzentos) participantes através de inscrições priorizando as pessoas com deficiência considerando que estas poderão ser representadas por seus responsáveis legais (pais ou aquele que apresente a tutela ou curatela), sendo os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo são participantes natos.

- 50 (cinquenta) participantes convidados pela Comissão Organizadora para garantir a representação de conselhos, associações e órgãos governamentais interessados em debater a política da pessoa com deficiência, na condição de:

1. Conselho Municipal de Políticas LGBT
2. Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI)
3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
4. Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD)
5. Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS)
6. Conselho Municipal de Saúde (CMS)
7. Conselho Municipal da Juventude (COMJUVE)
8. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN-SP)
9. Conselho Municipal de Educação (CME)
10. Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência (CEAPCD)
11. Representantes de associações de pessoa com deficiência devidamente registrada na forma da lei, que vivam e trabalhem no município de São Paulo, SP
12. Representantes das Secretarias do Governo Municipal de São Paulo devidamente indicados pelos respectivos secretários municipais.

§1º - Na III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo serão eleitos os Delegados para participar da IV Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência e da IV Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

§ 2º – Os participantes e os convidados terão direito a participarem das sessões plenárias e discussão e nos eixos temáticos, assim como de todos os trabalhos programados para a III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência da Cidade de São Paulo.

Art. 5º - Cada participante será identificado e qualificado através de crachás com as seguintes cores:

a) Crachá Vermelho para participantes inscritos e participantes convidados com direito a voz e voto;

b) Crachá Verde para os grupos de apoio;

c) Crachá Azul para palestrantes;

d) Crachá Branco para acompanhantes e observadores.

e) O crachá da Comissão Organizadora será diferenciado e conterá a frase “COMISSÃO ORGANIZADORA”.

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições terão início no dia 09 de maio, de 2015, pelo *site* <https://eventioz.com.br/e/iv-conferencia-municipal-dos-direitos-da-pessoa-co>

Art. 7º - O término das inscrições será no dia 20 de maio de 2015.

Parágrafo Único – Caso as vagas para a Conferência Municipal não sejam preenchidas as inscrições poderão ser efetuadas até o preenchimento das vagas.

Capítulo VI

DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º - O credenciamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizado no dia 30 de maio de 2015, das 8h às 11h.

Capítulo VII

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte estrutura: Abertura Oficial, Plenária de Apreciação e Votação do Regulamento, Palestra

Magna, Mini Plenárias por eixo temático e apresentação, Plenária Final, Votação e Encerramento.

Art. 10 - As mesas da Plenária de Apreciação e Votação do Regulamento, dos Eixos Temáticos, das Mini Plenárias, Plenária Final e Encerramento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão coordenados pelo Presidente do CMPD e por pessoas definidas pela Comissão de Organização, designada conforme publicação em DOC, em 6 de março de 2015, pg. 44.

§ único – Por delegação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo, a comissão organizadora tem competência deliberativa na elaboração da organização e programação.

Art. 11 - No espaço da III Conferência Municipal serão garantidos recursos de acessibilidade que assegurem o acesso e a participação efetiva das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (interpretes de LIBRAS, guia-interpretres e textos em braile e ampliado).

Capítulo VIII

DO TEMÁRIO

Art. 12 – A III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo - que terá como Tema Central “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos” - será dividida em três eixos. Cada eixo irá debater o seu tema, construindo diretrizes e ações estratégicas para alcançá-los, como indicado no Texto Base da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Cada eixo temático será discutido em Mini Plenárias:

I - O Eixo I: Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional debaterá por meio de uma mesa temática e será dividido em dois Grupos de Trabalho: “gênero e deficiência” e “raça e deficiência”.

II – O Eixo II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social discutirá, por meio de uma mesa temática seguida de debates e de uma Mini Plenária, assegurada a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores políticos que são objetos da discussão: entidades, conselhos e órgãos gestores.

III – O Eixo III – A interação entre os poderes e os entes federados discutirá, por meio de uma mesa temática, seguida de debates e de uma Mini Plenária, assegurada a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores.

Parágrafo Único: A diversidade sexual e geracional deverá perpassar os dois grupos.

Art. 13 - O objetivo das discussões garantidas no Temário é proporcionar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na Conferência e obter um produto final que realmente possa servir de orientação para as próximas etapas na Conferência Estadual e na Conferência Nacional.

Capítulo IX

DO FUNCIONAMENTO DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 14 – Todos os participantes inscritos e os convidados, desde que regularmente inscritos e credenciados, terão direito à participação na Plenária e Mini Plenárias, conforme programação da III Conferência Municipal de Pessoa com Deficiência de São Paulo.

§ 1º – Aplica-se aos observadores o disposto neste artigo, exceto o direito de voz e voto e de ser delegado para às Conferências Estadual e Nacional da Pessoa com Deficiência.

Art. 15 - As Mini Plenárias dos eixos temáticos serão regidas pelas seguintes normas:

§ 1º – O direito de participação nas Mini Plenárias dos Eixos Temáticos acontecerá no ato da inscrição, de acordo com a opção de interesse por eixo temático.

§ 2º – As sessões plenárias serão instaladas com qualquer quorum.

§ 3º – A comissão organizadora da III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo indicará 01 (um) coordenador e 01 (um) relator para dirigir os trabalhos em cada Mini Plenária. O grupo poderá escolher entre os participantes, 01 (um) coordenador adjunto e 01 (um) relator adjunto.

§ 4º – Em cada Mini Plenária, o coordenador do grupo deverá iniciar os trabalhos, com a leitura das propostas apresentadas pela Comissão Organizadora. Após exposição haverá discussão, apresentação de novas propostas pela plenária e votação das mesmas.

§ 5º – Os participantes poderão fazer seus destaques no momento da leitura das propostas.

§ 6º - As inscrições para intervenções dos participantes deverão ser feitas junto ao coordenador do grupo, com apresentação do crachá.

§ 7º - Os(as) participantes das Mini Plenárias poderão fazer destaques nas propostas discutidas, conforme critérios: supressão total ou parcial e modificação do texto, todavia sem alterar mérito da proposta.

§ 8º Para cada destaque, o solicitante terá no máximo dois minutos para apresentá-lo ou até cinco minutos com dificuldade de fala e, havendo discordância, abrir-se-ão inscrições para uma manifestação a favor e uma contrária, pelo tempo máximo de dois minutos cada uma, quando o destaque será colocado em votação.

§ 9º Se necessário, consultada a plenária, será permitido mais uma defesa e mais uma manifestação, contrária ao destaque.

§ 10 Nos trabalhos das Mini Plenárias não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 11 – Serão incorporadas ao relatório e remetidas à Plenária Final para conhecimento as emendas e/ou propostas de resolução que obtiverem mais de 70% de votação nas Mini Plenárias. As propostas que obtiverem entre 50% e 69% serão levadas para votação na Plenária Final e as propostas que obtiverem menos de 50% serão rejeitadas.

Capítulo X

DAS MOÇÕES

Art. 16 Os(as) participantes podem propor moções que deverão conter temas referentes à promoção e aos direitos das pessoas com deficiência e devem ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela organização.

§ 1º As moções devem conter no mínimo 10% (dez por cento) de assinaturas dos(as) participantes credenciados(as) na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§2º - As Moções deverão ser encaminhadas, em formulário próprio a Comissão de Relatoria até às 15hs, do dia 31/05, por escrito com no máximo 15 (quinze) linhas com identificação do proponente e no mínimo com 10% de assinaturas de adesão dos participantes credenciados.

§3º - As Moções que não preencherem os requisitos do parágrafo anterior, não serão apreciadas devendo ser devolvidas aos proponentes.

§4º - As moções serão lidas uma a uma. Lida a moção e não tendo a plenária à necessidade de esclarecimento, a mesma será colocada em votação.

§5º – Lida a moção e tendo a plenária à necessidade de esclarecimento, o proponente será chamado a defendê-la, no tempo máximo de dois minutos e depois será colocada para votação.

Capítulo XI

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 – A Plenária Final será instalada com qualquer quorum.

I – O relatório consolidado da III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo será lido e votado;

II – As propostas constantes no relatório consolidado disponibilizadas aos participantes, que não receberem destaques nas Mini Plenárias serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo;

III – Na Etapa Final não serão acatadas propostas novas;

IV – As diretrizes e ações constantes do Relatório Consolidado que receberem destaques nas Mini Plenárias serão apreciadas na Plenária e aprovadas por maioria simples dos (as) participantes com direito a voto presentes na votação da Plenária Final;

V – Havendo dúvida com relação à votação, o Coordenador determina a contagem dos votos na seguinte ordem: a favor – contra – abstenção.

Art. 18 – O Relatório Final da III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo será encaminhado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para as etapas estadual e nacional, e para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos Senhores Secretários Municipais, a Comissão Municipal de Direitos Humanos, a Câmara de Vereadores e Entidades da Sociedade que trabalham na promoção da cidadania e dos direitos humanos das pessoas com deficiência na cidade de São Paulo, SP, bem como para a publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 19 - Após a leitura, debate e aprovação das propostas de todos os eixos, será aberto espaço para leitura e votação de moções pela plenária.

Capítulo XII

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20 – A III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo se desenvolverá de acordo com a programação a seguir:

Programação para o dia 30/05/2015

08h00 às 11h00 - Credenciamento

08h00 às 09h30 - Café/ Exposição Arte Viver e apreciar as diferenças...

09h30 às 10h00 - Abertura Oficial com Hino Nacional interpretado por Samara Meirelles

10h00 às 11h00 - Plenária de Apreciação e Votação do Regimento interno

11h00 às 12h30 - Palestra Magna “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos.”

12h30 às 14h00 - Lanche/Banda do Silêncio

14h00 às 16h00 - Mini Plenárias por eixo temático:

Mini Plenária I: Eixo I - Gênero e Deficiência

Mini Plenária II: Eixo I - Raça e deficiência

Mini Plenária III: Eixo II – Órgãos Gestores e Instancias de Participação Social

Mini Plenária IV: Eixo III – A Interação entre os Poderes e entes Federados

16h00 às 16h20 - Café

16h20 às 18h00 - Mini Plenárias por eixo temático

Mini Plenária I e Mini Plenária II: Eixo I – Gênero, raça e etnia, diversidades, diversidades sexual e geracional.

Mini Plenária III: Eixo II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social

Mini Plenária IV: Eixo III – A Interação entre os Poderes e entes Federados

II - Programação para o dia 31/05/2015

08h00 às 09h30 - Café

09h00 às 12h00 - Plenária Final e Votação

12h30 às 14h00 - Lanche

14h00 às 16h00 - Plenária Final e Votação

16h00 às 17h00 - Eleição dos delegados

17h00 às 18h00 - Leitura das moções

18h30 - Encerramento

Capítulo XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como o número de convidados(as) e observadores(as).

Art. 22 - **A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno e o submeterá à apreciação e votação da Plenária da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.**

Art. 23 - Os casos não previstos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I Dos Objetivos

Art. 1º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo, SP, doravante denominada CMDPD, tem caráter deliberativo e terá por finalidade principal:

I - debater a política da pessoa com deficiência através de uma abordagem ampla e agregadora, tanto no que se refere às políticas setoriais, quanto no diálogo com outras temáticas afetas aos direitos humanos: gênero, raça e etnia, orientação sexual e ciclos de vida;
II - elaborar, apreciar e deliberar propostas sobre as Políticas da Pessoa com Deficiência de âmbito municipal, estadual e nacional.

III – indicar os delegados que comporão a delegação para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo II Da Realização

Art. 2º. A CMDPD será realizada na cidade de São Paulo, SP pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência CMPD, sob os auspícios da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e Secretaria Municipal Direitos Humanos e Cidadania/ SMDHC, nos dias 30 e 31 de maio de 2015, no horário de 8h às 18h, na ETEC do Parque da Juventude, na av. Cruzeiro do Sul, nº. 2630 bairro Santana, São Paulo, SP.

Art. 3º. A etapa municipal deverá considerar a consolidação das propostas emanadas das Mini Plenárias, dos respectivos eixos temáticos, organizadas conforme descrito no Art. 5º deste Regimento Interno e tratar dos temas relevantes no âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 4º. O prazo para o encaminhamento da documentação à Secretaria do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência referente à CMDPD será de 30 dias após o término da data limite para sua realização, ou seja, dia 30/06/2015. O descumprimento deste prazo comprometerá a inclusão das deliberações nas etapas estadual e nacional vindouras. § único - O descumprimento dos prazos das etapas estadual e nacional não constituirá impedimento à realização da Etapa Municipal no prazo previsto.

Capítulo III Do Temário, da Metodologia, dos Critérios para Eleição dos Delegados.

Art. 5º. A CMDPD adotará como Tema Central “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”, tema proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONADE, que será discutido em 3 (três) eixos divididos em Comissões Temáticas. Cada eixo irá debater o seu tema, construindo diretrizes e ações estratégicas para alcançá-los, como indicado no Texto Base da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Cada eixo temático será discutido em Mini Plenárias:

I - O Eixo I: Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional debaterá por meio de uma mesa temática e será dividido em dois Grupos de Trabalho: gênero e deficiência e raça e deficiência.

II – O Eixo II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social discutirá, por meio de uma mesa temática seguida de debates e de uma Mini Plenária, assegurada a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores políticos que são objetos da discussão: entidades, conselhos e órgãos gestores.

III – O Eixo III – A interação entre os poderes e os entes federados discutirá, por meio de uma mesa temática, seguida de debates e de uma Mini Plenária, assegurada a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores.

§ 1º. A diversidade sexual e geracional deverá perpassar os dois grupos do Eixo I.

§ 2º. O texto base elaborado pela Comissão Organizadora subsidiará as discussões na CMDPD.

Art. 6º. O objetivo das discussões garantidas no Temário é proporcionar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na Conferência e obter um resultado final que realmente possa servir de orientação para as próximas etapas na Conferência Estadual e na Nacional.

§ Único - O temário deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar os vários aspectos da política voltada às pessoas com deficiência, de maneira a garantir a pluralidade, a diversidade, as especificidades e a transversalidade.

Art. 7º. Os eixos temáticos serão tratados nas Mini Plenárias, com o objetivo de proporcionar participação ampla e democrática de todos os segmentos representado no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e obter um resultado final que realmente possa servir de orientação para o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONADE e para a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNPD nos anos subsequentes.

§ único. Cada Mini Plenária contará com um (a) facilitador (a) e um (a) relator (a) indicados pela Comissão Organizadora, devendo o grupo escolher, entre seus participantes, um(a) relator(a) auxiliar.

Art. 8º. Nos trabalhos das Mini Plenárias, com seus respectivos eixos, não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do Tema Central descrito no Art. 5º.

Art. 9º. – A CMDPD produzirá um Relatório Final da Conferência que será apresentado em formulário específico e gravado em mídia digital (CD) em que constem propostas de Políticas Públicas voltadas às Pessoas com Deficiência que deve ser enviado para a Secretaria das Conferências do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência até 30 de junho de 2015, data limite para postagem, para que possa ser disponibilizado na página do CONADE www.sdh.gov.br/conade, bem como um Relatório de Avaliação e Fortalecimento das Políticas Públicas Municipais existentes a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos Senhores Secretários Municipais, a Comissão Municipal de Direitos Humanos, a Câmara de Vereadores e Entidades da Sociedade que trabalham na promoção da cidadania e dos direitos humanos das pessoas com deficiência na cidade de São Paulo, SP.

Capítulo IV

Da Metodologia para a Elaboração dos Relatórios

Art. 10. O Relatório da CMDPD será elaborado a partir das propostas referentes aos eixos temáticos debatidos no âmbito da CMDPD, conforme descrito no Art. 9º deste Regimento Interno.

Art. 11. As propostas discutidas nas Mini Plenárias deverão ter a aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento mais um) dos seus membros para comporem o relatório da Comissão que irá à Plenária Final.

Parágrafo Único - – Para cada eixo temático descrito no Art. 5º, deverão ser apresentadas no relatório final, 15 (quinze) diretrizes e 45 (quarenta e cinco) ações estratégicas de cada eixo, perfazendo o total de até 45 diretrizes e até 135 ações relacionadas aos temas de seu eixo de origem e baseadas nos Termos de Referência descritos no Art. 6º.

Art. 12. Os coordenadores, mediadores e relatores das Mini Plenárias dos Eixos Temáticos e da Plenária Final serão indicados pela Comissão Organizadora,

§ Único. O grupo poderá escolher entre os participantes 01 (um) coordenador adjunto e 01 (um) relator adjunto.

Art. 13. A Plenária Final compreenderá a aprovação do relatório final, das moções e eleição dos delegados mencionados nos Artigos 14 e 18.

Capítulo V

Dos Critérios para a Eleição dos Delegados

Art. 14. Os delegados às IV Conferências Estadual e Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência serão eleitos em conformidade com as determinações do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE).

Art. 15. – Uma vez instalada a CMDPD, todos os participantes inscritos e participantes convidados, devidamente credenciados, com direito a voz e voto, serão considerados membros da assembleia, tendo cada um o mesmo peso decisório de indicação e voto, não havendo qualquer privilégio para o que representar associações ou organizações da sociedade civil.

§ 1º - Qualquer participante inscrito e participante convidado, devidamente credenciado, poderá ser indicado e eleito como delegado às IV Conferências Estadual e Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

§ 2º - Uma vez indicado pela plenária para concorrer como delegado, o nome do membro da assembleia será anotado pela secretaria da mesa diretora dos trabalhos, que registrará quantos nomes lhe forem indicados pela plenária.

§ 3º - Os indicados pela plenária formalizarão seus nomes junto à secretaria da mesa, que verificará sua condição de presença.

§ 4º - Após as confirmações de todos os nomes indicados, o critério de escolha será por voto aberto.

§ 5º - A contagem dos votos será efetuada pela secretaria da mesa dos trabalhos sob supervisão do presidente da CMDPD.

Art. 16. Serão considerados delegados suplentes os mais votados, pela ordem, após completada a lista de delegados titulares.

Capítulo VI

Da Organização

Art. 17. A III Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo - SP, na sua ausência ou impedimento legal, pelo representante indicado pela Comissão Organizadora e referendada pela Plenária da CMDPD.

Capítulo VII

Do Funcionamento das Comissões Temáticas e da Plenária

Art. 18. – Serão consideradas como instâncias deliberativas da CMDPD:

- I. Plenária de Abertura;
- II. Mini Plenárias dos Eixos Temáticos, e
- III. Plenária Final.

§ 1º. A Plenária de abertura terá como objetivo tomar conhecimento do Regimento Interno da CMDPD e demais orientações de funcionamento das atividades do dia.

§ 2º. As Mini Plenárias dos Eixos Temáticos serão realizadas simultaneamente e deliberarão sobre os eixos temáticos descritos no Art. 12.

§ 3º. O Relatório Consolidado de cada Mini Plenária do Eixo Temático será composto por, no mínimo, 10(dez) propostas que obtiverem 50% (cinquenta por cento mais um) dos votos dos seus membros, devendo ser encaminhado à Plenária Final para análise e deliberação dos delegados.

§ 4º. A Plenária Final terá por objetivo aprovar o Relatório Final, documento que deverá conter o resultado dos debates ocorridos na CMDPD.

Da Questão de Ordem

Art. 19. Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regulamento ou do Regimento Interno desta III Conferência ou outro dispositivo legal.

§ 1º. As questões de ordem serão formuladas com clareza, brevidade e com indicação precisa das disposições que se pretende elucidar ou cuja inobservância é patente.

§ 2º. Somente podem ser formuladas questões de ordem que dizem respeito à matéria que esteja sendo discutida ou votada.

§ 3º. Caberá à presidência da III Conferência acolher prioritariamente as questões de ordem e decidir sobre sua pertinência.

§ 4º. O tempo de apresentação de questão de ordem será de no máximo **dois minutos**.

Da Questão de Esclarecimento

Art. 20. A questão de esclarecimento é o instrumento que o participantes poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas, dirigida à presidência antes do processo de votação, sendo concedido tempo máximo de **três minutos** para manifestação da pergunta e da resposta.

Da Questão do Encaminhamento

Art. 21. A questão de encaminhamento é a manifestação do participantes quanto ao processo de condução do tema tratado no momento, com vista ao melhor andamento da reunião.

§1º. A questão de encaminhamento deverá ser formulada por participantes em termos claros e precisos, com tempo de exposição de, no máximo, **três minutos**, podendo ser concedido igual tempo para o conjunto de intervenções para contra-argumentação.

§2º. Não serão concedidas questões de encaminhamento durante o regime de votação de matéria ou antes da apresentação de um encaminhamento pela presidência da Sessão Plenária.

Do Aparte

Art. 22. Considera-se aparte a interrupção da intervenção de um participante para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o mesmo ultrapassar **um minuto**.

§ 1º. O participante só poderá apartear se houver permissão do orador.

§ 2º. O aparte está incluído no tempo estabelecido aos participantes.

§ 3º. Não será permitido aparte nas seguintes situações:

I – na Planária de Abertura;

II – em regime de votação;

III – quando o orador declarar, previamente, que não o concederá;

IV – quando se tratar de questão de ordem;

V – quando o tempo restante da intervenção for inferior a um minuto; e

VI – quando já tiver concedido um aparte na mesma intervenção.

Capítulo VIII Das Votações

Art. 23. – Todo o processo de votação da CMDPD será feito por **contagem aberta**.

Capítulo IX Dos Recursos Financeiros

Art. 24. As despesas com a organização geral e com a realização da CMDPD correrão por conta da dotação orçamentária consignada junto à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de São Paulo, SP.

Capítulo X Das Disposições Gerais

Art. 25. A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de São Paulo, SP - SMPED apresentará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento e realização da CMDPD.

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pela Comissão Organizadora da III Conferência que poderá submetê-lo à Plenária.

Art. 27. Este Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de São Paulo, SP foi elaborado com base nas diretrizes e orientações do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE), com base no modelo aprovado em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 a 06 de novembro de 2014 e com base no disposto na Portaria da Secretaria de Direitos Humanos Nº 754/2014 de 29 de dezembro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para organização e realização das conferências Nacionais Conjuntas.

TEXTO BASE E ORIENTAÇÕES GERAIS

Apresentação

No Brasil, entre os anos de 2006 e 2012, foram realizadas três conferências nacionais dos direitos da pessoa com deficiência, organizadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE. Essas Conferências mobilizaram milhares de pessoas, entidades, conselhos e órgãos gestores, originando centenas de propostas com objetivo de sensibilizar para a questão; fazer a sociedade refletir; e indicar a necessidade de políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiência. No texto de Izabel Maior e Fabio Meirelles *A Inclusão das Pessoas com Deficiência é uma Obrigação do Estado Brasileiro*. In: *Celebrando a Diversidade: Pessoas com Deficiência e Direito à Inclusão*. Flavia Boni Licht e Nubia Silveira (orgs.), 2012, afirmam que *as conferências nacionais foram instituídas para introduzir na política pública social conteúdos originários do exercício da democracia participativa - o dialogar direto entre governo e grupos sociais* (p. 36).

Em **2006**, a I Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência teve como tema “Acessibilidade: Você também tem compromisso”. Nela, foi lançada a campanha “Acessibilidade – Siga essa Ideia”. A II Conferência Nacional ocorreu em **2008**, ano que marcou os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e também o ano de ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, pelo Brasil. A edição teve como tema “Inclusão, participação e desenvolvimento: Um novo jeito de avançar”. Em **2012**, foi realizada a III Conferência, pós-ratificação da Convenção no país, com o tema “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU: Novas perspectivas e desafios”. Nas três conferências foram realizadas centenas de deliberações, a saber: 265 (2006), 54 (2008) e 399 (2012).

O Município de São Paulo realizou duas Conferências Municipais, em 2008 e 2012, organizadas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, em parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED. É fundamental reconhecer a importância da realização dessas duas conferências para o processo participativo em nosso município, pois promoveram espaço de discussão, debate, formulação de proposições e deliberações voltados à conjuntura municipal.

A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência foi realizada no dia 21 de junho de 2008, sob o tema “Inclusão, participação e desenvolvimento – um novo jeito de avançar”. Na II Conferência, ocorrida em 28 de abril de 2012, o tema foi “Um olhar através da

Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios”.

Em 2015, nos dias 30 e 31 de maio, será realizada a III Conferência, que tem por tema “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”, sendo a transversalidade, a interdependência e a indivisibilidade dos Direitos Humanos os princípios norteadores das discussões. A transversalidade é aqui compreendida como requisito fundamental para concepção e gestão das políticas públicas e atuação dos movimentos. É uma proposta de superação da histórica fragmentação dos públicos e das políticas, atentando aos direitos humanos.

Nesse sentido, a questão da deficiência deve perpassar as demais políticas e ações, com o intuito de garantir igualdade de oportunidades e inclusão, possibilitando às pessoas com deficiência a visibilidade enquanto sujeitos de direitos. Maior e Meirelles (2012) enfatizam a necessidade de articular o local, o nacional e o global, combatendo paradigmas estáticos e fechados de governança. O local é o terreno fundamental da vitalidade participativa, mas nunca se pode esquecer que bairros, municípios e estados estão inseridos num planeta, com seus desafios essenciais para os países e regiões. A proposta da III Conferência Municipal é de garantir maior conexão entre os diferentes conselhos, secretarias e organizações da sociedade civil, a fim de fortalecer a participação social de forma ampla e diversa, interligando segmentos e políticas com foco em ações conjuntas de todos os públicos envolvidos com Direitos Humanos em nosso município.

Descrição da III Conferência

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, etapa Municipal da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será realizada em São Paulo, capital, nos dias 30 e 31 de maio de 2015, no horário das 8h às 18h, na ETEC Parque da Juventude – Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – Santana, São Paulo.

A III Conferência terá como tema central **“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”**. O evento será dividido em três eixos. Cada eixo irá debater um tema específico, a fim de se construir diretrizes e ações estratégicas para alcançá-los, conforme indicado no **Texto Base da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. Cada eixo temático será discutido em mini-plenárias, conforme descrito a seguir:

- **Eixo I - “Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional”:** debaterá por meio de mesa temática e será dividido em dois Grupos de Trabalho: “gênero e deficiência” e “raça e deficiência”. A diversidade sexual e geracional deverá perpassar os dois grupos.
- **Eixo II - “Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social”:** discutirá por meio de mesa temática, seguida de debates e de uma mini-plenária, assegurada a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores políticos objetos da discussão: entidades, conselhos e órgãos gestores.
- **Eixo III - “A interação entre os poderes e os entes federados”:** discutirá por meio de mesa temática, seguida de debates e de uma mini-plenária, assegurada a troca e o aprofundamento entre os diferentes atores.

Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal conta com uma Comissão Organizadora convocada pela Plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, em 06 de dezembro de 2014 e, também, formada por membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e pelo Grande Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – GCMI. A Comissão de Organização foi designada conforme publicação em Diário Oficial da Cidade – DOC, em 06 de março de 2015, pg. 44.

Processo de construção da III Conferência

Vale salientar que o processo de organização desta conferência apresentou – além da costumeira participação do CMPD, da SMPED, de ativistas dos direitos da pessoa com deficiência, conselheiros e interessados pela causa – um diferencial importante, pois contou com o envolvimento da SMDHC e do GCMI na construção das diretrizes e propostas (em destaque a contribuição dada às temáticas LGBT e de igualdade racial). Foram realizadas reuniões semanais, às quartas feiras, a partir de março de 2015. Cada reunião envolveu a compreensão das temáticas, novos olhares e reflexões, o que ampliou muito a discussão específica relativa às pessoas com deficiência e configurou-se como um rico processo formativo de todos os participantes. Foi perceptível o quanto os membros da comissão organizadora tiveram a possibilidade de ampliar seus horizontes e o quanto foi desafiador pensar questões transversalmente.

São sabidos e reconhecidos os avanços nas políticas setoriais, mas ainda é pouco, considerando-se que é preciso aperfeiçoar as ações das políticas públicas, uma vez que não é mais concebível pensar a pessoa com deficiência de forma compartimentalizada ou setorializada. A comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência atuou tendo como objetivo tornar a conferência um produtivo espaço de discussão, de compreensão de conceitos e de criação de possibilidades para a melhoria das condições de vida da pessoa com deficiência. Esta comissão espera, ainda, que a conferência propicie o encaminhamento de diretrizes e de propostas que contribuam para o avanço nas discussões e para a elaboração de políticas públicas transversais, organizadas de maneira global, possibilitando, assim, avanços nos resultados de políticas públicas que garantam a dignidade humana apreçada em nossa Constituição Federal.

Comissão organizadora

Belchior Torres do Nascimento
Bernadete de Araújo Carney
Carlos Alberto Moraes da Silva
Eduardo Santarelo Lucas
Geralda Cecílio
Gilberto Frachetta
Márcia Josefina Norcia
Marta de Almeida Machado
Sandra dos Santos Reis
Silvana Lucena dos Santos Drago
Rubens Casado

Carta do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo

Saudamos todos os conferencistas e os convidados desta **III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência**, que traz em sua proposta um diferencial das anteriores, pois aborda os assuntos relacionados às pessoas com deficiência de maneira articulada a outros segmentos da área dos Direitos Humanos, como “Criança e Adolescente”, “Pessoa Idosa”, “Igualdade Étnico-racial” e “Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, conforme orientações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH-PR, que propôs Conferências Nacionais conjuntas desses segmentos. Esta é uma excelente oportunidade para propormos políticas públicas com base nos princípios da transversalidade, interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos.

Para que a sociedade brasileira seja inclusiva é fundamental que se assegurem espaços para a participação social das pessoas com deficiência. Em um país democrático, essa participação se efetiva, também, por meio dos conselhos gestores de políticas públicas. Nosso trabalho no **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD** tem sido envolver os cidadãos com deficiência e seus familiares na criação e no aperfeiçoamento das políticas públicas e orientar os munícipes em relação aos seus direitos e aos serviços disponíveis. Também faz parte de nossas atividades, a partir das reclamações que chegam ao Conselho, acompanhar os casos e cobrar do poder público a implementação das políticas. Além disso, temos promovido ações interconselhos e plenárias temáticas, a fim de discutir as ações do nosso município nas áreas de educação, saúde, trabalho, acessibilidade, habitação e transporte (particularmente do Serviço Atende). Essas plenárias contribuíram muito para a construção do texto-base da III Conferência Municipal.

Foi um trabalho intenso, extremamente edificante para todos nós. Desejo aos participantes desta III Conferência boas-vindas e espero que os trabalhos decorrentes deste evento sejam mais um passo importante para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Por fim, não poderia deixar de agradecer os membros da Comissão Organizadora, que se empenharam com carinho, esmero e dedicação para que essa Conferência acontecesse com a qualidade que as pessoas com deficiência desejam.

Gilberto Frachetta

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo

Carta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de São Paulo

A função suprema da gestão pública é efetivar os direitos dos cidadãos expressos na Constituição Federal e nos demais marcos legais e políticos. Muitos desses direitos foram conquistados pela luta dos movimentos sociais de defesa dos Direitos Humanos. No caso das pessoas com deficiência, uma das maiores vitórias foi a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, documento internacional da Organização das Nações Unidas – ONU que, no Brasil, foi ratificado como emenda constitucional, em 2009. A partir deste documento histórico, a pauta da pessoa com deficiência ganhou ainda mais força, exigindo de toda a sociedade e da gestão pública novos olhares, novos entendimentos e novas soluções.

Se antes as políticas públicas voltadas ao segmento eram pontuais, específicas e apartadas de todas as demais políticas públicas e focadas, principalmente, na área da saúde e da assistência social, hoje a presença de pessoas com deficiência em todos os espaços exige do poder público um olhar sistêmico, intersetorial. No século 21, o objetivo deve ser garantir a participação cidadã da pessoa com deficiência em todas as áreas, além das citadas, como esporte, lazer, cultura, transporte, trabalho, entre outras. Por esse motivo é que se mostra tão fundamental o tema escolhido para a IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que ocorrerá em novembro deste ano: **“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”**.

O município de São Paulo – por meio da articulação promovida pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED junto às demais Pastas – tem empreendido esforços para organizar suas ações de maneira transversal e intersetorial, uma vez que a temática da deficiência deve perpassar todas as áreas, quebrando barreiras arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais, metodológicas, instrumentais e programáticas. Eu e toda a minha equipe esperamos que a ação da SMPED, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, na organização da **III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência** possa contribuir para o aprimoramento das políticas públicas do nosso município, bem como das políticas e ações implementadas por todas as esferas e poderes. Bom evento!

Marianne Pinotti

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de São Paulo

Propostas Texto-Base

III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência São Paulo, 30 e 31 de maio de 2015

“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”

Eixo I – Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional

A – Gênero e Deficiência

Diretriz	Ações	Responsabilidade
1. Transversalização das políticas para mulheres na perspectiva da Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1. Promover seminários, nos territórios, que discutam temáticas relativas às violências sofridas pelas mulheres com deficiência.	SMDHC/ SMPM/ SMPED/ CMPD
	2. Garantir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição do CMPD, conforme Decreto Nº 56.021/2015 que regulamenta a Lei nº 15.946/2013 e estimular que os demais conselhos tenham mulheres com deficiência em sua composição.	SMPM/ SMDHC/ SMPED/ CMPD
	3. Realizar, no mínimo, uma campanha unificada por ano de combate ao preconceito e à violência a partir da articulação da temática de gênero, geração, etnia, orientação sexual e condição de deficiência.	SMDHC/ SMPM/ SMPED/ SMPID/ CMPD
2. Eliminação de divulgações negativas em mídias garantindo discussões embasadas em pressupostos e fundamentos sobre o enfoque preconceituoso em relação à comunidade LGBT.	1. Incentivar e promover qualificação profissional das pessoas da área de comunicação das diversas secretarias para garantir o respeito às diferenças, conforme expressos na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.	Todas as Secretarias, em específico SGM, SMPED e SMDHC.
	2. Criar publicação a respeito do tema (com conteúdo conceitual, político e legal adequado) como material de divulgação e também para uso em formações sobre o tema, garantindo recursos de acessibilidade.	SGM/ SMPED/ SECOM
	3. Promover campanhas esclarecedoras que abordem a temática na mídia.	SGM/ SMPED/ SECOM
3. Inserção da temática sobre a realidade da comunidade LGBT nas mais variadas áreas da gestão pública.	1. Localizar jovens e adultos LGBT fora da escola a fim de, por meio de ação conjunta ente SME e Coordenação de Políticas LGBT, efetivar a matrícula e acompanhar a sua trajetória escolar.	SMDHC/SME/ SMPED
	2. Promover grupos de debate e discussão sobre temáticas LGBT em Libras e estimular a participação das pessoas surdas nas diversas ações voltadas à temática.	SMDHC/ SMPED/ CMPD
	3. Organizar grupos de apoio às pessoas com deficiência LGBT.	SMDHC/SMPED/SMPE D

4. Transversalização das políticas LGBT em relação às pessoas com deficiência quanto a sua orientação sexual e identidade de gênero	1. Formar os agentes públicos que realizam o atendimento do público em geral no sentido de garantir o respeito à orientação sexual e identidade de gênero e às necessidades de acessibilidade das pessoas LGBT com deficiência	SMDHC/SMPED
	2. Garantir, no Centro de Cidadania LGBT, espaços de convivência e participação, assegurando recursos de acessibilidade, a fim de atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência.	SMDHC/SMPED
	3. Realizar mapeamento das populações LGBT com deficiência (Censo, denúncias no CCLGBT – Arouche, UBS, CREAS, CMPD) a fim de criar ou aprimorar as políticas públicas.	SMDHC/SMPED/ SMADS/ SMS
5. As campanhas de prevenção de câncer de colo de útero, câncer de próstata, testes de HIV, prevenção de DST/AIDS devem também ser direcionadas às pessoas idosas, pessoas com deficiência e LGBT.	1. Divulgação da informação por meios e modos acessíveis.	SMS/SMPED/SDHC
	2. Constar dos informativos da saúde as ações relativas à prevenção e aos riscos da DST/AIDS, com foco na pessoa idosa e com deficiência.	SMS/SMPED/SDHC
	3. Elaborar cartilha de prevenção e riscos da DST/AIDS, assegurando recursos de acessibilidade.	SMS/SMPED/SDHC
6. Implantação de terapia assistida por animais em ILPIs, casas de repouso, parques e/ou outros locais e entidades que atendam pessoas idosas e pessoas com deficiência	1. Contratar e/ou firmar parcerias com instituições ou empresas especializadas na área da terapia assistida por animais.	SVMA/ SMDHC/ SMPED/ SMS/ ZONOSSES/ CONSELHOS
	2. Criar legislação para assegurar a implantação do serviço no âmbito saúde.	SVMA/ SMDHC/ SMPED/ SMS/ ZONOSSES/ CONSELHOS
	3. Criar regulamentação específica, que garanta a qualidade do serviço, visando o bem estar das pessoas atendidas, bem como o bem-estar físico e psicológico do animal.	
7. Difusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as políticas públicas	1. Organizar projetos a serem implementados nas escolas públicas com vistas a oferecer ensino de Libras como 2ª língua aos estudantes, educadores e pessoas da comunidade ouvintes.	SME/SMPED
	2. Oferecer cursos de Libras como atividade extracurricular para os alunos e como aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na educação.	SME/SMPED
	3. Criar estratégias para acompanhar e monitorar, em todas as áreas, a execução do Decreto Nº 5.626, de 2005, que regulamenta a Lei Nº 10.436, de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no	SME/SMPED

	10.098, de 2000.	
8. Ampliação do programa de adestramento e fornecimento de cão-guia do Plano Viver sem Limite no âmbito municipal, bem como nas demais esferas	1. Fomentar parceria com a equipe de canis de entidades públicas e privadas que já executam essa atividade.	SVMA/ SMPED/ CMPD/ CMDCA/ ZONOSSES
	2. Criar legislação para assegurar a implantação do serviço no âmbito saúde e da assistência social.	SVMA/ SMPED/SMS/ ZONOSSES/ CMPD/ CMDCA
	3. Criar regulamentação específica, que garanta a qualidade do serviço, visando o bem estar das pessoas atendidas, o bem-estar físico e psicológico dos animais; e a avaliação da assistência social sobre as condições de manutenção do solicitante do animal.	SVMA/ SMPED/ CMPD/ CMDCA/ ZONOSSES
9. Implantação de programa para fornecimento de animais (de assistência) capacitados para auxiliar as pessoas idosas e/ou com deficiência, a exemplo do cão-guia, em suas atividades diárias.	1. Promover a capacitação de cães e/ou outros animais para que possam desempenhar atividades de assistência a pessoas idosas e/ou com deficiência, inclusive desenvolvendo atividade de companhia.	SMS/SMADS/ZONOSSES/SMPED/GCMI/CONSELHOS E ENTIDADES AFINS
	2. Estabelecer parcerias com entidades de proteção animal para execução do programa.	SMS/ SMADS/ SMPED/ GCMI/ CONSELHOS E ENTIDADES AFINS
	3. Organizar Grupo de Trabalho para a implementação do programa, secretarias e entidades de Proteção Animal.	SMS/ SMADS/ SMPED/ GCMI/ CONSELHOS/ ENTIDADES AFINS
10. Ampliação do Serviço Municipal de Equoterapia, visando o atendimento de pessoas com deficiência e/ou pessoas que tenham indicação para este tipo de serviço.	1. Fomentar parceria com equipes que atuam nesta área de atendimento.	SDH/ SMS/ SVMA/ SMPED/ CMPD/ ENTIDADES AFINS
	2. Utilizar espaços públicos para a construção de Centros Municipal de Equoterapia em várias regiões.	SDH/ SMS/ SVMA/ SMPED/ CMPD/ Instituições afins
	3. Organizar Grupo de Trabalho com o intuito de garantir pesquisas e discussões sobre a realização do trabalho em prol das pessoas com deficiência e idosa.	SDH/ SMS/ SVMA/ SMPED/ CMPD/ Instituições afins

Eixo I – Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional

B – Raça e Deficiência

Diretriz	Ações	Responsabilidade
11. Pressupostos e fundamentos para combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive aqueles relacionados a sexo e idade, em todas as áreas da vida, nas políticas e programas das secretarias de São Paulo.	1. Realizar cursos e seminários relativos às questões de gênero, idosos, crianças e adolescentes.	SMDHC/SMPM/SMPE D/SMPIR/CMPD
	2. Elaborar e ampliar campanhas de informação, das diferentes secretarias e da sociedade civil, sobre o combate a estereótipos e práticas nocivas em relação às pessoas com deficiência.	SMDHC/ SMPM/ SMPED/ SMPIR/ CMPD/ SECOM
	3. Capacitar agentes públicos no atendimento às pessoas com deficiência, assegurando respeito e dignidade.	SMDHC/ SMPM/ SMPED/ SMPIR/ CMPD
12. Implementação de programa de atendimento de “retaguarda” em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), abrigos e atendimento domiciliar da pessoa idosa com deficiência (acamados). Estatuto do Idoso art. 15, §1º, subitens III, IV, V e § 4º.	1. Realizar levantamento da demanda nas diferentes regiões de pessoas com deficiência acima de 18 anos que necessitem de atendimento em instituições de longa permanência, abrigos e atendimento domiciliar.	SMS/ SMDHC/ SMADS/ SMPED
	2. Oferecer cursos para formar cuidadores para pessoas com deficiência e pessoas idosas.	SMS/ SMPM/ SMPED/ SMDHC
	3. Instalar, nas diferentes regiões, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS) que garantam atendimento ao público com deficiência; instalar instituições de abrigo para pessoas com deficiência acima de 18 anos; ampliar os serviços domiciliares a pessoas com deficiência e pessoas idosas.	SMS/ SMPM/ SMPED/ SMDHC/ SMADS
13. Implementar políticas públicas participativas a fim de garantir a pessoas com deficiência, pessoas idosas e com mobilidade reduzida melhoria do transporte	1. Criação de grupo de trabalho no Conselho Municipal de Transporte para: revisar a demarcação dos assentos preferenciais no transporte público, especificadas na ABNT; e ampliar e aperfeiçoar os critérios para o atendimento do Serviço Atende.	SMT/ SPTrans/ CONSELHOS/ SMPED
	2. Realizar pesquisa por meio das subprefeituras colhendo sugestões dos usuários, quanto às melhorias dos transportes.	SMT/ SPTrans/ CONSELHOS/ SMPED
	3. Monitoramento e avaliação permanente do	SMT/ SPTrans/

coletivo e no serviço Atende	sistema de transporte para as pessoas com deficiência, idosas, gestantes e com mobilidade reduzida.	CONSELHOS/ SMPED
14. Adequação dos Centros Dia para atender Pessoas Idosas com Deficiência.	1. Criar instrumentos para a avaliação, acompanhamento e monitoramento às pessoas idosas com deficiência nos Centros Dia.	SMDHC/ SMADS/ GCMI/ SMS/ SMPED/ Conselhos
	2. Ampliar o oferecimento de serviços com atividades socioculturais que estimulem habilidades para convivência social nos serviços dos Centros Dia.	SMDHC/ SMADS/ GCMI/ SMS/ SMPED/ Conselhos
	3. Ampliar o número de Centros Dia para o atendimento de pessoas idosas com deficiência nos territórios.	SMDHC/ SMADS/ GCMI/ SMS/ SMPED/ Conselhos
15. Transversalização das políticas da criança e do adolescente na perspectiva da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1. Levantar dados qualitativos e quantitativos da situação das crianças e adolescentes com deficiência em São Paulo.	SMDHC/ SMPED/ CMPD
	2. Promover formação continuada de conselheiros tutelares na temática das crianças e adolescentes com deficiência.	SMDHC/SMPED/ SME
	3. Produzir em linguagem infanto-juvenil a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	SDH/ Conanda/ SMDHC/ SMPED/ CMPD
16. Implementação de políticas públicas no atendimento à criança e ao adolescente para o fortalecimento do desenvolvimento humano com base no reconhecimento e no respeito às diferenças.	1. No âmbito da escola, organizar acervos literários e midiáticos, também em formato acessível, que tratem da questão LGBT nas salas de leitura; promover formação continuada dos educadores relacionada aos direitos da população LGBT; e estimular projetos de resolução de conflitos relativos à discriminação de jovens e adolescentes na escola.	SME/SMDHC/SMPED
	2. Realizar formação referente aos direitos da população LGBT nos Conselhos e nas entidades de participação social.	SMDHC/ SMPED
	3. Inserir no calendário da cidade no mês de junho – mês da diversidade sexual – atividades culturais, exposições filmáticas e discussões que abordem a temática em todas as regiões do município.	SMC/SME/SMDHC/SMPED
17. Transversalização das políticas da pessoa negra na perspectiva da resolução 68/237, da UNESCO (2013), que proclamou a década internacional dos	1. Mapear as famílias negras que tenham filhos com deficiência, realizando pesquisa que identifique a existência de patologias falcêmicas e outras patologias que desenvolvam deficiências.	SMPIR/ SMS/ SMPED
	2. Qualificar ações para a prevenção de deficiências, identificação precoce e intervenção oportuna e elaborar cartilha com informações sobre as condições de saúde que	SMPIR/ SMS/ SMPED

afrodescendentes	acometem a população negra e que podem acarretar alguma deficiência.	
	3. Fazer levantamento dos diferentes tipos de violências imputadas às pessoas negras, atentando àquelas com deficiência, e observar a ocorrência de vulnerabilidade psíquica decorrente de crimes de discriminação e preconceito.	SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC
18. Avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos das pessoas negras e indígenas com deficiência, vítimas de discriminação racial e demais formas de intolerância.	1. Promover Fórum de Discussão sobre a temática “Pessoas negras e indígenas com Deficiência”.	SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC
	2. Garantir que os materiais de campanhas, desenvolvidos nas áreas de direitos humanos e cidadania, abordem a temática.	SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC
	3. Garantir o acesso dos indígenas com deficiência à Rede de cuidados à pessoa com deficiência.	SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC

Eixo II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social

Diretriz	Ações	Responsabilidade
1. Estímulo à criação de órgão gestor da política da pessoa com deficiência em todos os estados e municípios.	1. Criar diretrizes para que estados e municípios elaborem dispositivos legais para a criação e o funcionamento de órgãos gestores da política da pessoa com deficiência, de maneira a garantir que sua atuação articule ações intersetoriais e intersecretariais.	SDH/ CONADE/ FONGEPDC
	2. Implementar rede nacional de gestores da política da pessoa com deficiência, promovendo, dentre as ações, formação continuada aos gestores das políticas da pessoa com deficiência.	SDH/ CONADE/ FONGEPDC
	3. Criar instrumentos de monitoramento e acompanhamento das políticas propostas pelos órgãos gestores nos âmbitos municipal e estadual.	SDH/ CONADE/ FONGEPDC
2. Provisão de orçamento para a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência	1. Garantir provisão de recursos humanos e materiais, bem como orçamento para o funcionamento do órgão gestor da pessoa com deficiência no âmbito municipal e estadual	Governos estaduais e prefeituras municipais
	2. Garantir orçamento para a formação continuada das equipes dos órgãos gestores municipais e estaduais e para os membros dos diversos conselhos.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	3. Criar mecanismos legais que exijam previsão orçamentária de todas as secretarias para que suas políticas sejam inclusivas e garantam a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Governos estaduais e prefeituras municipais
3. Articulação e acompanhamento das políticas da pessoa com deficiência no âmbito dos estados e municípios	1. Criar dispositivos políticos e legais para garantir que todas as secretarias da gestão municipal elaborem, implantem e implementem suas políticas considerando as pessoas com deficiência, de maneira a tornar inclusivas todas as políticas e a fim de evitar ações pontuais, isoladas e segregadas.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	2. Garantir a participação de pessoas com deficiência e de representantes do órgão gestor da política da pessoa com deficiência municipal e estadual nas comissões, nos conselhos, nos grupos de trabalho da gestão pública.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	3. Promover calendário anual de encontros entre os diferentes conselhos para discutir as políticas nas diversas temáticas em comum.	Governos estaduais e prefeituras municipais
4. Criação de instrumentos de monitoramento das políticas da pessoa	1. Criar matriz de monitoramento das políticas públicas executadas por todas as secretarias, a fim de gerar dados quantitativos e qualitativos das ações voltadas às pessoas com deficiência.	Governos estaduais e prefeituras municipais

com deficiência no âmbito dos estados e municípios	2. Garantir que os dados monitorados sejam tornados públicos, conforme exige a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como sejam objeto de aperfeiçoamento das ações voltadas à pessoa com deficiência no âmbito das políticas de todas as secretarias estaduais e municipais.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	3. Criar plataforma de consulta sobre a acessibilidade física, comunicacional e de informação em todos os equipamentos públicos dos estados e dos municípios.	Governos estaduais e prefeituras municipais
5. Promoção do diálogo entre os conselhos de participação popular e os diversos segmentos de Direitos Humanos e outros correlacionados.	1. Promover, a cada semestre, encontros interconselhos cuja temática seja relacionada à questão dos direitos das pessoas com deficiência, garantindo recursos financeiros e de acessibilidade.	Conselhos/ SMPED/ SMDHC/ SGM/ SF
	2. Garantir que os encontros interconselhos ocorram em datas anteriores ao período de planejamento do orçamento municipal, a fim de que as propostas elaboradas sejam apresentadas e contempladas.	Conselhos/ SMPED/ SMDHC/ SGM/ SF
	3. Garantir que os encontros interconselhos respeitem as diretrizes elaboradas pelo Comitê de Participação Social do Município de São Paulo, prevendo os recursos de acessibilidade necessários.	Conselhos/ SMPED/ SMDHC/ SGM/ SF
6. Transversalização da educação em Direitos Humanos e em cidadania ativa na perspectiva da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1. Organizar nos territórios espaços de formação em Direitos Humanos e em cidadania ativa para pessoas com e sem deficiência (de diferentes faixas etárias, gênero, raça e etnia).	SMDHC/ SME/ SMPED/
	2. Prever dotação orçamentária para a realização dos encontros e organizar cronograma anual para garantir a periodicidade.	SMDHC/ SME/ SMPED/
	3. Garantir nos encontros a participação de diferentes atores sociais, estudiosos, pesquisadores, lideranças, operadores do direito que possam contribuir para a qualidade das discussões.	SMDHC/ SME/ SMPED/
7. Divulgação das ações de participação e controle social dos diversos conselhos ligados aos direitos humanos.	1. Tornar públicas as ações desenvolvidas pelos diferentes conselhos por meio de: publicações impressas; periódicos; informativos institucionais e sites das secretarias; Diário Oficial da Cidade; e releases enviados a diferentes veículos de comunicação para possível publicação.	SMDH/ SECOM/ SMPED/ SMPM/ SMPIR e Conselhos
	2. Promover eventos abertos ao público em geral e à imprensa para divulgar as ações dos conselhos.	SMDH/ SECOM/ SMPED/ SMPM/ SMPIR e Conselhos

	3. Criar um portal online para divulgar as ações de participação e controle social de todos os conselhos ligados aos direitos humanos.	SMDH/ SECOM/ SMPED/ SMPM/ SMPIR e Conselhos
8. Participação dos conselhos municipais no processo de discussão das políticas públicas, bem como do acompanhamento e de sua execução.	1. Organizar grupos de discussão e de debates das políticas públicas entre as respectivas Pastas e os conselhos.	Todas as Secretarias e seus respectivos Conselhos.
	2. Promover espaços de formação nos diversos conselhos sobre a administração pública, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o papel dos conselheiros, garantindo os recursos de acessibilidade necessários, inclusive nos materiais didáticos.	Todas as Secretarias e seus respectivos Conselhos.
	3. Tornar públicos os dados quantitativos e qualitativos das políticas voltadas às pessoas com deficiência implementadas a fim de que os conselhos possam acompanhar o desenvolvimento das mesmas.	Todas as Secretarias
9. Participação popular no processo de discussão das políticas públicas, bem como do acompanhamento e de sua execução.	1. Divulgar nos territórios a importância da participação popular enquanto princípio constitucional, incentivando a atuação de pessoas com deficiência nas ações previstas, garantindo os interesses da coletividade.	Secretarias e Conselhos
	2. Garantir que as plataformas online e os meios de divulgação a respeito das ações para a participação popular sejam acessíveis.	CÂMARA DOS VEREADORES – SP/ Secretarias
	3. Tornar públicos os dados quantitativos e qualitativos das políticas voltadas às pessoas com deficiência implementadas a fim de que a população possa acompanhar o desenvolvimento das mesmas.	CMPD/ SMPED/ SECOM
10. Acompanhamento das matérias discutidas e votadas nas comissões permanentes da Câmara Municipal de São Paulo por parte dos grupos temáticos do CMPD.	1. Fomentar, fortalecer e ampliar a participação popular nos trâmites legislativos do município.	SMPED/ CMPD/ CÂMARA MUNICIPAL
	2. Fortalecer as temáticas voltadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida de forma transversal, respeitando as diferenças.	SMPED/ CMPD/ CÂMARA MUNICIPAL
	3. Criar material de divulgação dos trabalhos desenvolvidos dentro dessa diretriz, garantidos meios e modos acessíveis.	SMPED/ CMPD/ CÂMARA MUNICIPAL / SECOM.
11. Criação de recursos interativos para a divulgação e o compartilhamento de informações a respeito dos direitos das pessoas com	1. Criar plataforma digital em que o munícipe com deficiência e mobilidade reduzida possa obter informações a respeito: dos seus direitos; dos serviços disponíveis em âmbito federal, estadual e municipal no seu município de residência; e dos trâmites para o acesso aos serviços e benefícios.	SMPED e demais secretarias da PMSP

deficiência e mobilidade reduzida e dos serviços ofertados por cada esfera	2. Garantir que as informações disponibilizadas na plataforma digital sejam constantemente atualizadas.	SMPED e demais secretarias da PMSP
	3. Ofertar, por meio da plataforma digital, ambiente colaborativo para que os munícipes possam compartilhar com os demais usuários e informar aos órgãos competentes (com fotos e textos) a existências de barreiras que impeçam seu acesso aos bens, produtos e serviços.	SMPED e demais secretarias da PMSP
12. Atuação do Conselho da Pessoa com Deficiência no território do município	1. Criar núcleos regionais de coordenação do Conselho da Pessoa com Deficiência de modo a garantir a maior participação dos munícipes nas atividades e conhecer as suas necessidades no território.	CMPD
	2. Organizar encontros periódicos dos núcleos, a fim de compartilhar informações e propostas locais, planejar as ações do Conselho e apresentar propostas para criação e aprimoramento de políticas públicas para a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.	CMPD
	3. Garantir a participação dos núcleos nas pautas e agendas locais de participação social e de execução das políticas públicas já existentes, a fim de contribuir com soluções para os problemas da região.	CMPD
13. Implantar e implementar instrumentos de avaliação e monitoramento das políticas de habitação e moradia no atendimento às pessoas com deficiência.	1. Identificar a demanda para priorizar o atendimento das pessoas com deficiência inscritas nos programas habitacionais e de moradia.	CDHU/ SMH/ SMPED
	2. Facilitar as regras para a obtenção de crédito nos programas de financiamento público/privado voltados à moradia, à acessibilidade arquitetônica (reformas) e à aquisição de tecnologia assistiva.	CDHU/ SMH/ SMPED
	3. Criar mecanismos presenciais junto às subprefeituras e plataforma online para: o acompanhamento do andamento das inscrições nos programas de habitação e moradia; e a inserção pelo munícipe de informações sobre as condições de acessibilidade do entorno de sua moradia (como nivelamento das ruas e condições de calçadas e de sinalização).	CDHU/ SMSP/SMPED
14. Produção de agenda intersecretarial tendo como tema a transversalidade no mundo do trabalho.	1. Organizar Grupo de Trabalho que discuta a inserção de pessoas com deficiência no mercado competitivo formal, assegurando serviços e apoios que garanta condições de trabalho e salário iguais aos dos outros trabalhadores.	SDTE/ SMPED/ SMPM/ SMPPIR/ SMDHC
	2. Identificar empreendimentos solidários já existentes ou a serem constituídos para neles ser incluídas as pessoas com deficiência com	SDTE/ SMPED/ SMPM/ SMPPIR/ SMDHC

	apoio necessário a sua efetiva participação.	
	3. Promover o empreendedorismo individual de pessoas com deficiência e fomentar o associativismo desses empreendedores, com vista à formação e à participação em redes solidárias com a mediação de apoios ao trabalho.	SDTE/ SMPED/ SMPM/ SMPPIR/ SMDHC
15. Aprimorar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.	1. Assegurar que os municípios e estados criem legislação própria para efetivar a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e suas diretrizes, garantindo a continuidade das ações voltadas à educação inclusiva e o atendimento educacional especializado complementar e suplementar.	Secretarias estaduais e municipais de Educação
	2. Garantir na legislação jornada de trabalho do professor do Atendimento Educacional Especializado de modo que ele possa atender ao estudante no contraturno e acompanhar o trabalho da equipe pedagógica no período de aula, assegurando as diretrizes da Resolução N°4 (MEC/CNE/ SEB, 2009).	Secretarias estaduais e municipais de Educação
	3. Garantir que os serviços de Atendimento Educacional Especializado tenham continuidade quando o estudante passa do sistema de ensino municipal para o estadual e vice-versa.	Secretarias estaduais e municipais de Educação

Eixo III – A interação entre os poderes e os entes federados

Diretriz	Ações	Responsabilidade
1. Promoção da acessibilidade no âmbito do Poder Legislativo.	1. Garantir a acessibilidade no acesso aos marcos legais na União, estados e municípios.	Poder Legislativo
	2. Mapear as iniciativas legislativas de garantia de direitos da pessoa com deficiência no país.	SDH/ SMDHC/ Governo Estadual/ Poder Legislativo
	3. Realizar seminário sobre Inclusão da Pessoa com Deficiência no parlamento, nas assembleias e nas câmaras.	Poder Legislativo
2. Criação de estratégias e instrumentos para acompanhamento, monitoramento e definição de prioridades em relação à acessibilidade urbana e mobilidade.	1. Criar instrumentos de acompanhamento e monitoramento junto às Subprefeituras que contemplem as questões de mobilidade e acessibilidade, a fim de que sejam cumpridas as legislações.	SMSP/ SMPED/ CMPD
	2. Garantir a participação popular no planejamento e no acompanhamento das obras e reformas de calçadas e de passeios e na instalação de semáforos sonoros e de outros recursos de mobilidade e de acessibilidade no ambiente urbano.	SMSP/ SMPED/ CMPD
	3. No planejamento de obras e reformas de calçadas e passeios, com vistas à garantia da acessibilidade, dar prioridade para: o entorno dos equipamentos públicos; o entorno dos acessos ao transporte público; e de todo o trajeto entre o equipamento e o transporte.	SMSP/ SMPED/ CMPD
3. Garantia de acessibilidade nos equipamentos públicos, espaços públicos, praças, parques, comércio, lazer, entre outros, de acordo com a legislação.	1. Realizar e tornar público levantamento detalhado das condições de acessibilidade de todos os equipamentos públicos para subsidiar o planejamento das reformas de adequação.	PMSP/ SMPED/ CMPD/ Governo estadual e Federal/ Ministério Público
	2. Organizar cronograma das obras em curto, médio e longo prazos e garantir a destinação de recursos financeiros para as mesmas.	SMSP/ SMPED/ CMPD/ Governo estadual e Federal/ Ministério Público
	3. Criar estratégias para que os espaços privados de uso público sejam acessíveis, tais como: campanhas de divulgação sobre acessibilidade; oferta de cursos sobre as normas de acessibilidade, conforme ABNT, para proprietários e profissionais responsáveis pelas construções; produção de conteúdo impresso e online para difusão dessas informações.	SMSP/ SMPED/ CMPD/ Governo estadual e Federal/ Ministério Público

4. Implementação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da SMS.	1. Acompanhar e monitorar a implementação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.	CMPD/ SMPED/ SMS/ Conselho municipal de Saúde – PCD
	2. Promover formação aos servidores da saúde em relação às especificidades das pessoas com deficiência e à qualidade do atendimento.	SMS/ SMPED
	3. Aprimorar o atendimento às pessoas com deficiência garantindo: intervenção oportuna (estimulação precoce) aos bebês com deficiência; atendimento fisioterapêutico de manutenção; unificação da fila de órteses e próteses; inclusão nos formulários do item de notificação de Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, de forma especificada; identificação de pessoa com deficiência no cartão SUS, no âmbito Nacional; notificação da pessoa com deficiência nas fichas de declaração de óbito.	MS/ CMPD – GT Saúde/ SMPED/ SMS/ Conselho municipal de Saúde - PCD.
5. Ampliação da oferta de recursos, apoios e atendimentos para as pessoas com deficiência múltipla.	1. Ampliar e aprimorar o atendimento educacional especializado de crianças e adolescentes jovens e adultos, considerando necessidades de tecnologia assistiva e comunicação suplementar alternativa.	MEC/ SME
	2. Garantir, no âmbito da saúde, as terapias necessárias, considerando o desenvolvimento de pessoas com deficiência múltipla, a saber: terapia ocupacional, fisioterapia, fisioterapia de manutenção e fonoterapia.	SMS/MS
	3. Fomentar a pesquisa e inovação na área de tecnologia assistiva.	MCTI/MEC/ SMPED/ SNPDP
6. Promoção de estudos e pesquisas em doenças raras que causam deficiência e efetivação de políticas públicas nas três esferas.	1. Criar rede nacional de pesquisadores de doenças raras, com pólos regionais, a fim de produzir conhecimento científico e tecnológico e de coletar, junto às redes de saúde, informações que possam subsidiar os trabalhos e as propostas de políticas públicas.	MEC/ MS/ SMPED/ SNPDP/ SMS
	2. Efetivar, no âmbito dos municípios e dos estados, a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras.	MCTI/MEC/ MS/ SMPED/ SNPDP/ SMS
	3. Promover espaços de formação para os servidores da saúde com relação às doenças raras e às especificidades para o atendimento.	MCTI/MEC/ MS/ SMPED/ SNPDP / SMS
7. Levantamento estatístico relativos à saúde da pessoa com deficiência.	1. Analisar dados declarados nos atendimentos dos serviços do SUS.	MS/ SNPDP
	2. Identificar o índice de doenças com maior incidência em pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.	MS/ SNPDP

	3. Tornar públicos os dados levantados com o objetivo de aprimoramento de políticas públicas de prevenção, tratamento e cuidados da pessoa com deficiência.	MS/ SNPDP
8. Promoção de estratégias e ações relativas à prevenção de deficiência.	1. Divulgar à população os serviços de aconselhamento genético e pré-natal, principalmente entre mães adolescentes.	MEC/ SNPDP
	2. Oferecer cursos nas unidades escolares, voltados aos adolescentes, sobre possíveis causas de deficiência, como uso abusivo de álcool e drogas e acidentes.	MEC/ SNPDP
	3. Contemplar no currículo escolar da Educação Básica o tema “Direção Responsável”, com o intuito de formar motoristas que evitem situações de perigo que podem ocasionar deficiência.	MEC/ SNPDP
9. Erradicação do trabalho escravo de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.	1. Promover meios de aferir os números de pessoas com deficiência vítimas de trabalho escravo.	SNPDP/ MTE/ MP / SDTE/ SMPED/ CMPD
	2. Produzir materiais que orientem, de forma simples e acessível, o que é o trabalho escravo e como buscar ajuda.	SNPDP/ MTE/ SDTE/ SMPED/ CMPD
	3. Criar um canal acessível de orientação e de recepção de denúncias sobre o trabalho escravo exercido por pessoas com deficiência, a fim de encaminhar os casos aos órgãos competentes.	SNPDP/ MTE/ MP / SDTE/ SMPED/ CMPD
10. Organização e integração do atendimento às pessoas com deficiência vítimas de violência sexual	1. Formar os servidores da saúde para garantir a humanização do atendimento às pessoas com deficiência vítimas de violência sexual e para a aplicação dos devidos protocolos no âmbito da saúde.	Ministério da Saúde/ Ministério da Justiça/ SNPDP/ Secretaria de Políticas para as Mulheres/ SMS
	2. Garantir que as equipes multiprofissionais que atuam nos casos de violência sexual tenham à disposição recursos de acessibilidade para a efetivação do atendimento.	Ministério da Saúde/ Ministério da Justiça/ SNPDP/ SMS
	3. Elaborar manual e ficha de comunicação compulsória para a comunicação imediata de violência sexual em pessoas com deficiência nas Unidades Hospitalares, bem como seguir protocolo de abuso sexual definido pelo Ministério da Saúde.	Ministério da Saúde/ Ministério da Justiça/ SNPDP/ SMS
11. Acessibilização de materiais voltados ao público em geral, assegurando às pessoas com deficiência o acesso à	1. Criar centrais de acessibilização de materiais voltados ao público em geral por meio de ato legal que garanta recursos humanos e materiais e dotação orçamentária própria. O governo federal deverá prover, aos moldes de outros programas já existentes no âmbito do	SDH/ SEDPCD/ SMPED

informação e aos conteúdos disponibilizados	Programa Viver sem Limite (Decreto Nº 7.612/2011), os equipamentos para o funcionamento das centrais do país.	
	2. Por meio das centrais, ofertar serviço de acessibilização de todos os materiais produzidos pelas secretarias em meios e modos acessíveis, garantindo: impressão em braile; impressão em tipo ampliado; vídeos com legenda, audiodescrição e janela de Libras; materiais em áudio; e imagens com descrição textual.	SDH/ SEDPcD/ SMPED
	3. Ofertar formação aos servidores que atuam na comunicação institucional e eventos das secretarias para que criem soluções de acessibilidade em todas as suas ações; e ofertar consultoria às secretarias para a acessibilidade de suas páginas na internet.	SDH/ SEDPcD/ SMPED
12. Implantação e implementação da metodologia de Emprego Apoiado para a empregabilidade das pessoas com deficiência.	1. Criar legislação no âmbito federal, estadual e municipal para garantir a implantação e a implementação da metodologia de Emprego Apoiado nas políticas públicas.	SDH/ SEDPcD/ SDH/ SMPED/ SDTE
	2. Criar materiais de divulgação sobre o Emprego Apoiado e organizar espaços de formação sobre o tema voltados à população, aos empregadores e aos profissionais da área de gestão de pessoas.	SDH/ SEDPcD/ SMPED/ SDTE
	3. Criar política pública para a oferta de emprego apoiado no Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT, programas de empreendedorismo social e economia solidária da SDTE.	SDTE
13. Gestão compartilhada entre os serviços de saúde ofertados às pessoas com deficiência pelo governo estadual e pelos governos municipais.	1. Criar sistema integrado de gestão dos serviços de saúde de estado e município, no âmbito do SUS, a fim de evitar a duplicação de cadastros e de pedidos de serviços.	SMS/ SES/ SMPED/ SEDPcD
	2. Estabelecer comissão permanente de gestão do sistema compartilhado.	SMS/ SES/ SMPED/ SEDPcD
	3. Divulgar à população, por meio de plataforma compartilhada, os serviços de ambas as esferas, de maneira que o munícipe possa compreender quais locais são mais apropriados para cada tipo de atendimento.	SMS/ SES/ SMPED/ SEDPcD
14. Divulgação do funcionamento da Central de Interpretação de Libras – CIL para a população e para os prestadores de serviços públicos de todas as esferas.	1. Criar materiais informativos e campanhas nos diversos meios de comunicação, garantindo acessibilidade, para que a população possa conhecer os serviços da CIL e as regras para o atendimento.	SDH/ SEDPcD/ SMPED/ SECOM
	2. No âmbito dos serviços públicos (municipais, estaduais e federais, no território do município), providenciar: espaços de formação aos profissionais sobre público-alvo,	SDH/ SEDPcD/ SMPED

	objetivos, regras de atendimento e maneira de acionamento da CIL; e manutenção, por parte dos responsáveis de cada serviço público, dos dados atualizados sobre os serviços prestados.	
	3. Estabelecer parceria entre a operação da CIL (responsável apenas pela interpretação) e o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD (para que possa orientar o munícipe quanto aos atendimentos).	SDH/ SMPED/ CMPD
15. Interlocução entre o poder executivo e o poder judiciário para garantir a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.	1. Criar encontros sistemáticos entre operadores do direito e os gestores públicos para tratar das questões às pessoas com deficiência.	Secretarias estaduais e municipais/ Órgãos do poder judiciário
	2. Criar parcerias para a elaboração conjunta de materiais de divulgação sobre os direitos das pessoas com deficiência.	Secretarias estaduais e municipais/ Órgãos do poder judiciário
	3. Promover de maneira compartilhada espaços de discussão e de formação que envolvam a sociedade civil, os gestores das públicas e os operadores do direito.	Secretarias estaduais e municipais/ Órgãos do poder judiciário

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DISCUSSÕES DO TEXTO-BASE

As propostas do texto-base foram amplamente discutidas durante os dois dias do evento, sendo consolidadas em um texto final (transcrito nas páginas a seguir). As 45 diretrizes e suas 134 ações poderão, certamente, contribuir para a construção de políticas públicas transversais no âmbito do município que garantam o direito à dignidade das pessoas com deficiência. Além disso, espera-se que o conteúdo possa também ser produtivo para as conferências estaduais e nacional.

Constata-se que o evento organizado a partir das diretrizes do CONADE cumpriu com objetivos esperados, aproximando os diferentes conselhos, secretarias e sociedade civil, ou seja, possibilitou a participação social de forma ampla e diversa. Isso pode ser observado na análise das fichas de avaliação do evento (100 participantes expressaram suas apreciações sobre as etapas vivenciadas).

É importante destacar que a ficha de avaliação foi elaborada contendo indicadores divididos em quatro grupos: programação, apoio ao desenvolvimento da conferência, acessibilidade e resultados da conferência. Os indicadores foram descritos com respostas objetivas e abertas. Para avaliá-los foram utilizados cinco conceitos: excelente, bom, regular, ruim e péssimo.

Vale evidenciar que a palestra, a temática, a metodologia, a estrutura de apoio e os recursos de acessibilidade foram avaliados pelos participantes em mais de 80% com conceitos **excelente e bom**.

TEXTO FINAL

Eixo I – Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional

1. Implementação de programa de atendimento de “retaguarda” em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), abrigos e atendimento domiciliar da pessoa idosa com deficiência (acamados). Estatuto do Idoso art. 15, §1º, subitens III, IV, V e § 4º.	1. Realizar levantamento da demanda nas diferentes regiões de pessoas com deficiência acima de 18 anos que necessitem de atendimento em instituições de longa permanência, abrigos e atendimento domiciliar.	SMS/ SMDHC/ SMADS/ SMPED
	2. Oferecer cursos para formar cuidadores familiares de pessoas com deficiência e pessoas idosas, de modo a garantir o cuidar de quem cuida.	SMS/ SMPM/ SMPED/ SMDHC
	3. Instalar, nas diferentes regiões, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS) que garantam atendimento ao público com deficiência; instalar instituições de abrigo para pessoas com deficiência acima de 18 anos; ampliar os serviços domiciliares a pessoas com deficiência e pessoas idosas.	SMS/ SMPM/ SMPED/ SMDHC/ SMADS
2. Implementar políticas públicas participativas a fim de garantir a pessoas com deficiência, pessoas idosas e com mobilidade reduzida melhoria do transporte coletivo e no serviço Atende	1. Criação de grupo de trabalho do Conselho Municipal de Transporte envolvendo as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida para: revisar a demarcação dos assentos preferenciais no transporte público, especificadas na ABNT; e ampliar e aperfeiçoar os critérios para o atendimento do Serviço Atende.	SMT/ SPTrans/ CONSELHOS/ SMPED
	2. Realizar pesquisa por meio das subprefeituras colhendo sugestões dos usuários, quanto às melhorias dos transportes.	SMT/ SPTrans/ CONSELHOS/ SMPED
	3. Monitoramento e avaliação permanente do sistema de transporte para as pessoas com deficiência, idosas, gestantes e com mobilidade reduzida.	SMT/ SPTrans/ CONSELHOS/ SMPED
3. Difusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as políticas públicas	1. Organizar projetos a serem implementados nas escolas públicas com vistas a oferecer ensino de Libras como 2ª língua aos estudantes, educadores e pessoas da comunidade ouvintes.	SME/SMPED
	2. Oferecer cursos de Libras como atividade extracurricular para os alunos e como aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na educação.	SME/SMPED
	3. Criar estratégias para acompanhar e monitorar, em todas as áreas, a execução do Decreto Nº 5.626, de 2005, que regulamenta a Lei Nº 10.436, de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 2000.	SME/SMPED
4. Transversalização das políticas da pessoa	1. Mapear as famílias negras que tenham filhos com deficiência, realizando pesquisa que	SMPPIR/ SMS/ SMPED

<p>negra na perspectiva da resolução 68/237, da UNESCO (2013), que proclamou a década internacional dos afrodescendentes.</p>	<p>identifique a existência de patologias falcêmicas e outras patologias que desenvolvam deficiências.</p>	
	<p>2. Qualificar ações para a prevenção de deficiências, identificação precoce e intervenção oportuna e qualificar ações para prevenção de deficiências adquiridas por meio da violência urbana e elaborar cartilha com informações sobre as condições de saúde que acometem a população negra e que podem acarretar alguma deficiência.</p>	<p>SMPIR/ SMS/ SMPED</p>
	<p>3. Fazer levantamento dos diferentes tipos de violências imputadas às pessoas negras, atentando àquelas com deficiência, e observar a ocorrência de vulnerabilidade psíquica decorrente de crimes de discriminação e preconceito.</p>	<p>SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC</p>
<p>5. Avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos das pessoas negras e indígenas com deficiência, vítimas de discriminação racial e demais formas de intolerância.</p>	<p>1. Promover Fórum de Discussão sobre a temática “Pessoas negras e indígenas com Deficiência”.</p>	<p>SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC</p>
	<p>2. Garantir que os materiais de campanhas, desenvolvidos nas áreas de direitos humanos e cidadania, abordem a temática.</p>	<p>SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC</p>
	<p>3. Garantir o acesso dos indígenas com deficiência à Rede de cuidados à pessoa com deficiência.</p>	<p>SMPIR/ SMS/ SMPED/ SMDHC</p>
<p>6. Pressupostos e fundamentos para combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive aqueles relacionados a sexo e idade, em todas as áreas da vida, nas políticas e programas das secretarias de São Paulo.</p>	<p>1. Realizar cursos e seminários relativos às questões de gênero, idosos, crianças e adolescentes.</p>	<p>SMDHC/SMPPM/SMPE D/SMPIR/CMPD</p>
	<p>2. Elaborar e ampliar campanhas de informação, conjuntamente com diferentes secretarias e da sociedade civil, sobre o combate a estereótipos e práticas nocivas em relação às pessoas com deficiência. Também elaborando cartilhas informativas sobre os serviços oferecidos a este público nas secretarias assegurando acessibilidade para as pessoas surdas, surdocegas e com deficiência visual.</p>	<p>SMDHC/ SMPPM/ SMPED/ SMPIR/ CMPD/ SECOM</p>
	<p>3. Capacitar agentes públicos no atendimento às pessoas com deficiência, assegurando o conhecimento de suas especificidades com respeito e dignidade.</p>	<p>SMDHC/ SMPPM/ SMPED/ SMPIR/ CMPD</p>
<p>7. Adequação dos Centros Dia para atender Pessoas</p>	<p>1. Criar instrumentos para a avaliação, acompanhamento e monitoramento às pessoas idosas com deficiência nos Centros Dia.</p>	<p>SMDHC/ SMADS/ GCMI/ SMS/ SMPED/ Conselhos</p>

Idosas com Deficiência.	2. Ampliar o oferecimento de serviços com atividades socioculturais que estimulem habilidades para convivência social nos serviços dos Centros Dia.	SMDHC/ SMADS/ GCMI/ SMS/ SMPED/ Conselhos
	3. Ampliar o número de Centros Dia para o atendimento de pessoas idosas com deficiência nos territórios.	SMDHC/ SMADS/ GCMI/ SMS/ SMPED/ Conselhos
8. Transversalização das políticas para mulheres na perspectiva da Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1. Promover seminários, nos territórios, que discutam temáticas relativas às violências sofridas pelas mulheres com deficiência.	SMDHC/ SMPM/ SMPED/ CMPD
	2. Garantir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição do CMPD, conforme Decreto Nº 56.021/2015 que regulamenta a Lei nº 15.946/2013 e estimular que os demais conselhos tenham mulheres com deficiência em sua composição.	SMPM/ SMDHC/ SMPED/ CMPD
	3. Realizar, no mínimo, uma campanha unificada por ano de combate ao preconceito e à violência a partir da articulação da temática de gênero, geração, etnia, orientação sexual e condição de deficiência.	SMDHC/ SMPM/ SMPED/ SMPDR/ CMPD
9. Transversalização das políticas da criança e do adolescente na perspectiva da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1. Levantar dados qualitativos e quantitativos da situação das crianças e adolescentes com deficiência em São Paulo.	SMDHC/ SMPED/ CMPD
	2. Promover formação continuada de conselheiros tutelares na temática das crianças e adolescentes com deficiência.	SMDHC/SMPED/ SME
	3. Produzir em linguagem infanto-juvenil a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	SDH/ Conanda/ SMDHC/ SMPED/ CMPD
10. As campanhas de prevenção de câncer de colo de útero, câncer de próstata, testes de HIV, prevenção de DST/AIDS devem também ser direcionadas às pessoas idosas, pessoas com deficiência e LGBT.	1. Divulgação da informação por meios e modos acessíveis.	SMS/SMPED/SDHC
	2. Constar dos informativos da saúde as ações relativas à prevenção e aos riscos da DST/AIDS, com foco na pessoa idosa e com deficiência.	SMS/SMPED/SDHC
	3. Elaborar cartilha de prevenção e riscos da DST/AIDS, assegurando recursos de acessibilidade.	SMS/SMPED/SDHC
11. Implementação de políticas públicas no atendimento à criança e ao adolescente para o fortalecimento do desenvolvimento humano com base	1. No âmbito da escola, organizar acervos literários e midiáticos, também em formato acessível, que tratem da questão LGBT nas salas de leitura; promover formação continuada dos educadores relacionada aos direitos da população LGBT; e estimular projetos de resolução de conflitos relativos à discriminação de jovens e adolescentes na escola.	SME/SMDHC/SMPED

no reconhecimento e no respeito às diferenças.	2. Realizar formação referente aos direitos da população LGBT nos Conselhos e nas entidades de participação social.	SMDHC/ SMPED
	3. Ampliar o calendário da cidade no mês de junho – mês da diversidade sexual – atividades culturais, exposições filmicas e discussões que abordem a temática em todas as regiões do município. Fortalecendo essas discussões e buscando inserir a participação de pessoas com deficiência nestas atividades.	SMC/SME/SMDHC/SMPED
12. Implantação de terapia assistida por animais em ILPIs, casas de repouso, parques e/ou outros locais e entidades que atendam pessoas idosas e pessoas com deficiência	1. Contratar e/ou firmar parcerias com instituições ou empresas especializadas na área da terapia assistida por animais.	SVMA/ SMDHC/ SMPED/ SMS/ ZONOSSES/ CONSELHOS
	2. Criar legislação para assegurar a implantação do serviço no âmbito saúde.	SVMA/ SMDHC/ SMPED/ SMS/ ZONOSSES/ CONSELHOS
	3. Criar regulamentação específica, que garanta a qualidade do serviço, visando o bem-estar das pessoas atendidas, bem como o bem-estar físico e psicológico do animal.	SVMA/ SMDHC/ SMPED/ SMS/ ZONOSSES/ CONSELHOS
13. Transversalização das políticas LGBT em relação às pessoas com deficiência quanto a sua orientação sexual e identidade de gênero	1. Formar os agentes públicos que realizam o atendimento do público em geral no sentido de garantir o respeito à orientação sexual e identidade de gênero e às necessidades de acessibilidade das pessoas LGBT com deficiência	SMDHC/SMPED
	2. Garantir, no Centro de Cidadania LGBT, espaços de convivência e participação, assegurando recursos de acessibilidade, a fim de atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência.	SMDHC/SMPED
	3. Realizar mapeamento das populações LGBT com deficiência (Censo, denúncias no CCLGBT – Arouche, UBS, CREAS, CMPD) a fim de criar ou aprimorar as políticas públicas. Supressão da palavra Censo. 19 votos contra e 05 favoráveis	SMDHC/SMPED/ SMADS/ SMS
14. Inserção da temática sobre a realidade da comunidade LGBT nas mais variadas áreas da gestão pública.	1. Localizar jovens e adultos LGBT fora da escola a fim de, por meio de ação conjunta ente SME e Coordenação de Políticas LGBT, efetivar a matrícula e acompanhar a sua trajetória escolar.	SMDHC/SME/ SMPED
	2. Promover grupos de debate e discussão sobre temáticas LGBT em Libras, surdocegos e diversas formas de comunicação e estimular a participação das pessoas surdas nas diversas ações voltadas à temática. inclusão de texto Sofia unanimidade de votos	SMDHC/ SMPED/ CMPD
	3. Organizar grupos de apoio às pessoas com deficiência LGBT.	SMDHC/SMPED/SMPE D
15. Ampliação do	1. Fomentar parceria com equipes que atuam	SDH/ SMS/ SVMA/

Serviço Municipal de Equoterapia, visando o atendimento de pessoas com deficiência e/ou pessoas que tenham indicação para este tipo de serviço.	nesta área de atendimento.	SMPED/ CMPD/ ENTIDADES AFINS
	2. Utilizar espaços públicos para a construção de Centros Municipal de Equoterapia em várias regiões.	SDH/ SMS/ SVMA/ SMPED/ CMPD/ Instituições afins
	3. Organizar Grupo de Trabalho com o intuito de garantir pesquisas e discussões sobre a realização do trabalho em prol das pessoas com deficiência e idosa.	SDH/ SMS/ SVMA/ SMPED/ CMPD/ Instituições afins

Eixo II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social

Diretriz	Ações	Responsabilidade
1. Estímulo à criação de órgão gestor da política da pessoa com deficiência em todos os estados e municípios.	1. Criar diretrizes e priorizar ações dispositivos legais para a criação e o funcionamento de órgãos gestores da política da pessoa com deficiência, de maneira a garantir que sua atuação articule ações intersetoriais e intersecretariais.	SDH/ CONADE/ FONGEPDC
	2. Implementar rede nacional de gestores da política da pessoa com deficiência, promovendo, dentre as ações, formação continuada aos gestores das políticas da pessoa com deficiência.	SDH/ CONADE/ FONGEPDC
	3. Criar instrumentos de monitoramento e acompanhamento das políticas propostas pelos órgãos gestores nos âmbitos municipal e estadual.	
2. Provisão de orçamento para a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência	1. Garantir a infraestrutura para o funcionamento do órgão gestor no âmbito municipal e estadual. (Recursos materiais, Recursos humanos, transporte, tecnologia entre outros).	Governos estaduais e prefeituras municipais
	2. Garantir orçamento para a formação continuada das equipes dos órgãos gestores e executores municipais e estaduais e para os membros dos diversos conselhos.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	3. Criar mecanismos legais que exijam previsão orçamentária de todas as secretarias para que suas políticas sejam inclusivas e garantam a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Governos estaduais e prefeituras municipais
3. Articulação e acompanhamento das políticas da pessoa com deficiência no âmbito dos estados e municípios	1. Criar dispositivos políticos e legais para garantir que todas as secretarias da gestão municipal elaborem, implantem, implementem e fiscalize suas políticas considerando as pessoas com deficiência, de maneira a tornar inclusivas todas as políticas e a fim de evitar ações pontuais, isoladas e segregadas.	Governos estaduais e prefeituras municipais E órgãos de defesa aos direitos da pessoa com deficiência.

	2. Garantir a participação de pessoas com deficiência e de representantes do órgão gestor da política da pessoa com deficiência municipal e estadual nas comissões, nos conselhos, nos grupos de trabalho da gestão pública.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	3. Promover calendário anual de encontros entre os diferentes conselhos para discutir as políticas nas diversas temáticas em comum.	Governos estaduais e prefeituras municipais
4. Criação de instrumentos de monitoramento das políticas da pessoa com deficiência no âmbito dos estados e municípios	1. Criar matriz de monitoramento das políticas públicas por todas as secretarias, a fim de gerar dados quantitativos e qualitativos das ações voltadas às pessoas com deficiência.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	2. Garantir que os dados monitorados sejam tornados públicos, conforme exige a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como sejam objeto de aperfeiçoamento das ações voltadas à pessoa com deficiência no âmbito das políticas de todas as secretarias estaduais e municipais.	Governos estaduais e prefeituras municipais
	3. Criar plataforma de consulta sobre a acessibilidade física, comunicacional e de informação em todos os equipamentos públicos dos estados e dos municípios.	Governos estaduais e prefeituras municipais
5. Promoção do diálogo entre os conselhos de participação popular e os diversos segmentos de Direitos Humanos e outros correlacionados.	1. Promover, a cada semestre, encontros interconselhos cuja temática seja relacionada à questão dos direitos das pessoas com deficiência, garantindo recursos financeiros e de acessibilidade.	Conselhos/ SMPED/ SMDHC/ SGM/ SF
	2. Garantir que os encontros interconselhos ocorram em datas anteriores ao período de planejamento do orçamento municipal, a fim de que as propostas elaboradas sejam apresentadas e contempladas.	Conselhos/ SMPED/ SMDHC/ SGM/ SF
	3. Garantir que os encontros interconselhos respeitem as diretrizes elaboradas pelo Comitê de Participação Social do Município de São Paulo, prevendo os recursos de acessibilidade necessários.	Conselhos/ SMPED/ SMDHC/ SGM/ SF
6. Transversalização da educação em Direitos Humanos e em cidadania ativa na perspectiva da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1. Organizar nos territórios espaços de formação em Direitos Humanos e em cidadania ativa para pessoas com e sem deficiência (de diferentes faixas etárias, gênero, raça e etnia).	SMDHC/ SME/ SMPED/ SMC
	2. Prever dotação orçamentária para a realização dos encontros e organizar cronograma anual para garantir a periodicidade.	SMDHC/ SME/ SMPED/ SMC
	3. Garantir nos encontros a participação de diferentes atores sociais, estudiosos, pesquisadores, lideranças, operadores do direito que possam contribuir para a qualidade das discussões.	SMDHC/ SME/ SMPED/ SMC

7. Divulgação das ações de participação e controle social dos diversos conselhos ligados aos direitos humanos.	1. Tornar públicas as ações desenvolvidas pelos diferentes conselhos por meio de: publicações impressas; periódicos; informativos institucionais e sites das secretarias; Diário Oficial da Cidade; e releases enviados a diferentes veículos de comunicação para possível publicação.	SMDH/ SECOM/ SMPED/ SMPM/ SMPIR e Conselhos
	2. Promover eventos abertos ao público em geral e à imprensa para divulgar as ações dos conselhos.	SMDH/ SECOM/ SMPED/ SMPM/ SMPIR e Conselhos
	3. Criar e atualizar um portal online para divulgar as ações de participação e controle social de todos os conselhos ligados aos direitos humanos.	SMDH/ SECOM/ SMPED/ SMPM/ SMPIR e Conselhos
8. Participação dos conselhos municipais no processo de discussão das políticas públicas, bem como do acompanhamento e de sua execução.	1. Organizar grupos de discussão e de debates das políticas públicas entre as respectivas Pastas e os conselhos.	Todas as Secretarias e seus respectivos Conselhos.
	2. Promover espaços de formação nos diversos conselhos sobre a administração pública, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o papel dos conselheiros, garantindo os recursos de acessibilidade necessários, inclusive nos materiais didáticos.	Todas as Secretarias e seus respectivos Conselhos.
	3. Tornar públicos os dados quantitativos e qualitativos das políticas voltadas às pessoas com deficiência implementadas a fim de que os conselhos possam acompanhar o desenvolvimento das mesmas.	Todas as Secretarias
9. Participação popular no processo de discussão das políticas públicas, bem como do acompanhamento e de sua execução.	1. Divulgar nos territórios a importância da participação popular enquanto princípio constitucional, incentivando a atuação de pessoas com deficiência nas ações previstas, garantindo os interesses da coletividade por meio de diversos meios de comunicação (mídia impressa, mídia falada, redes sociais).	Secretarias e Conselhos
	2. Garantir que as plataformas online e os meios de divulgação a respeito das ações para a participação popular sejam acessíveis.	CÂMARA DOS VEREADORES – SP/ Secretarias
	3. Tornar públicos os dados e atualizados quantitativos e qualitativos das políticas voltadas às pessoas com deficiência implementadas a fim de que a população possa acompanhar o desenvolvimento das mesmas.	CMPD/ SMPED/ SECOM
10. Acompanhamento das matérias discutidas e votadas nas comissões permanentes da Câmara Municipal	1. Fomentar, fortalecer e ampliar a participação popular nos trâmites legislativos do município.	SMPED/ CMPD/ CÂMARA MUNICIPAL
	2. Fortalecer as temáticas voltadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida de forma transversal, respeitando as diferenças.	SMPED/ CMPD/ CÂMARA MUNICIPAL

de São Paulo por parte dos grupos temáticos do CMPD.	3. Criar material de divulgação dos trabalhos desenvolvidos dentro dessa diretriz, garantindo meios e modos acessíveis.	SMPED/ CMPD/ CÂMARA MUNICIPAL / SECOM.
11.Criação de recursos interativos para a divulgação e o compartilhamento de informações a respeito dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e dos serviços ofertados por cada esfera	1. Criar plataforma digital em que o munícipe com deficiência e mobilidade reduzida possa obter informações a respeito: dos seus direitos; dos serviços disponíveis em âmbito federal, estadual e municipal no seu município de residência; e dos trâmites para o acesso aos serviços e benefícios.	SMPED e demais secretarias da PMSP
	2. Garantir que as informações disponibilizadas na plataforma digital sejam constantemente atualizadas.	SMPED e demais secretarias da PMSP
	3. Ofertar, por meio da plataforma digital, ambiente colaborativo para que os munícipes possam compartilhar com os demais usuários e informar aos órgãos competentes (com fotos e textos) a existências de barreiras que impeçam seu acesso aos bens, produtos e serviços.	SMPED e demais secretarias da PMSP
12.Atuação do Conselho da Pessoa com Deficiência no território do município	1. Descentralizar o conselho municipal por meio de núcleos regionais e outras estâncias de participação direta de modo a garantir a maior participação dos munícipes nas atividades e conhecer as suas necessidades no território.	CMPD
	2. Organizar encontros periódicos dos núcleos, a fim de compartilhar informações e propostas locais, planejar as ações do Conselho e apresentar propostas para criação e aprimoramento de políticas públicas para a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.	CMPD
	3. Garantir a participação dos núcleos nas pautas e agendas locais de participação social e de execução das políticas públicas já existentes, a fim de contribuir com soluções para os problemas da região.	CMPD
13. Implantar e implementar instrumentos de avaliação e monitoramento das políticas de habitação e moradia no atendimento às pessoas com deficiência.	1. Garantir que o governo municipal priorize o atendimento das pessoas com deficiência inscritas nos programas habitacionais e de moradia de acordo com a legislação vigente.	CDHU/ SMH/ SMPED
	2. Facilitar as regras para a obtenção de crédito nos programas de financiamento público/privado voltados à moradia, à acessibilidade arquitetônica (reformas) e à aquisição de tecnologia assistiva.	CDHU/ SMH/ SMPED
	3. Criar mecanismos presenciais junto às subprefeituras e plataforma online para: o acompanhamento do andamento das inscrições nos programa de habitação e moradia; e a inserção pelo munícipe de informações sobre as	CDHU/ SMSP/SMPED

	condições de acessibilidade do entorno de sua moradia (como nivelamento das ruas e condições de calçadas e de sinalização).	
14. Produção de agenda intersecretarial tendo como tema a transversalidade no mundo do trabalho.	1. Organizar Grupo de Trabalho que discuta a inserção, formação, capacitação e critérios de contratação de pessoas com deficiência no mercado competitivo formal, assegurando serviços e apoios que garanta condições de trabalho e salário iguais aos dos outros trabalhadores.	SDTE/ SMPED/ SMPM/ SMPIR/ SMDHC
	2. Identificar empreendimentos solidários já existentes ou a serem constituídos para neles ser incluídas as pessoas com deficiência com apoio necessário a sua efetiva participação.	SDTE/ SMPED/ SMPM/ SMPIR/ SMDHC
	3. Promover o empreendedorismo individual de pessoas com deficiência e fomentar o associativismo desses empreendedores, com vista à formação e à participação em redes solidárias com a mediação de apoios ao trabalho.	SDTE/ SMPED/ SMPM/ SMPIR/ SMDHC
15. Aprimorar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.	1. Assegurar que os municípios e estados criem legislação própria para efetivar a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e suas diretrizes, garantindo a continuidade das ações voltadas à educação inclusiva e o atendimento educacional especializado complementar e suplementar.	Secretarias estaduais e municipais de Educação
	2. Garantir na legislação jornada de trabalho do professor do Atendimento Educacional Especializado de modo que ele possa atender ao estudante no contraturno e acompanhar o trabalho da equipe pedagógica no período de aula, assegurando as diretrizes da Resolução N°4 (MEC/CNE/ SEB, 2009).	Secretarias estaduais e municipais de Educação
	3. Garantir que os serviços de Atendimento Educacional Especializado tenham continuidade quando o estudante passa do sistema de ensino municipal para o estadual e vice-versa.	Secretarias estaduais e municipais de Educação

Eixo III – A interação entre os poderes e os entes federados

Diretriz	Ações	Responsabilidade
<p>1. Promoção da acessibilidade no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.</p>	<p>1. Garantir a acessibilidade no acesso aos marcos legais na União, estados e municípios.</p>	<p>Poder Legislativo</p>
	<p>2. Mapear as iniciativas legislativas de garantia de direitos da pessoa com deficiência no país.</p>	<p>SDH/ SMDHC/ Governo Estadual/ Poder Legislativo</p>
	<p>3. Realizar seminário sobre Inclusão da Pessoa com Deficiência no parlamento, nas assembleias e nas câmaras.</p>	<p>Poder Legislativo</p>
<p>2. Criação de estratégias e instrumentos para acompanhamento, monitoramento e definição de prioridades em relação à acessibilidade urbana e mobilidade.</p>	<p>1. Criar instrumentos de acompanhamento e monitoramento junto aos órgãos da União, estados e municípios, garantindo a participação popular no planejamento das instalações e acompanhamento de todos os recursos de acessibilidade e mobilidade no ambiente urbano, a fim de que sejam cumpridas as legislações.</p>	<p>SMSP/ SMPED/ CMPD</p>
	<p>2. No planejamento de obras e reformas de calçadas e passeios públicos, com vistas à garantia da acessibilidade, dar prioridade para: o entorno dos equipamentos públicos; o entorno dos acessos ao transporte público; e de todo o trajeto entre o equipamento e o transporte.</p>	<p>SMSP/ SMPED/ CMPD</p>
	<p>3. EM BRANCO</p>	<p>SMSP/ SMPED/ CMPD</p>
<p>3. Garantia de acessibilidade nos prédios dos equipamentos públicos, espaços públicos, praças, parques, comércio, lazer, entre outros, de acordo com a legislação.</p>	<p>1. Realizar e tornar público levantamento detalhado das condições de acessibilidade de todos os equipamentos públicos para subsidiar o planejamento das reformas de adequação.</p>	<p>PMSP/ SMPED/ CMPD/ Governo estadual e Federal/ Ministério Público</p>
	<p>2. Organizar cronograma das obras em curto, médio e longo prazos e garantir a destinação de recursos financeiros para as mesmas.</p>	<p>SMSP/ SMPED/ CMPD/ Governo estadual e Federal/ Ministério Público</p>
	<p>3. Criar estratégias para que os espaços privados de uso público sejam acessíveis, tais como: campanhas de divulgação sobre acessibilidade; oferta de cursos sobre as normas de acessibilidade, conforme ABNT, para proprietários e profissionais responsáveis pelas construções; produção de conteúdo impresso e online para difusão dessas informações.</p>	<p>SMSP/ SMPED/ CMPD/ Governo estadual e Federal/ Ministério Público</p>
<p>4. Implementação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da SMS.</p>	<p>1. Acompanhar, monitorar e tornar pública a implementação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.</p>	<p>CMPD/ SMPED/ SMS/ Conselho municipal de Saúde – PCD</p>
	<p>2. Promover formação aos servidores da saúde em relação às especificidades das pessoas com deficiência e à qualidade do atendimento.</p>	<p>SMS/ SMPED</p>
	<p>3. Aprimorar o atendimento às pessoas com</p>	<p>MS/ CMPD – GT</p>

	deficiência garantindo: intervenção oportuna (estimulação precoce) aos bebês com deficiência; atendimento fisioterapêutico de manutenção; unificação da fila de órteses e próteses; inclusão nos formulários do item de notificação de Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, de forma especificada; identificação de pessoa com deficiência no cartão SUS, no âmbito Nacional; notificação da pessoa com deficiência nas fichas de declaração de óbito.	Saúde/ SMPED/ SMS/ Conselho municipal de Saúde - PCD.
5. Ampliação e fortalecimento da oferta de recursos, apoios e atendimentos para as pessoas com deficiência (deficiência intelectual, transtorno do espectro autista, deficiência visual e cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência múltipla e surdocegueira) na saúde e na educação inclusiva.	1. Garantir, ampliar e aprimorar o atendimento educacional especializado de crianças e adolescentes jovens e adultos, em escolas públicas e gratuitas (creches, EMEIs, Ensino Fundamental e Médio e EJA), considerando as necessidades de tecnologia assistiva e comunicação suplementar alternativa, assim como recursos humanos (acompanhantes pedagógicos/ instrutor mediador dentro da sala de aula para o apoio individualizado do estudante com surdocegueira congênita; auxiliares de vida escolar para apoio à higiene, alimentação e locomoção nos ambientes escolares, intérprete de Libras e guia-intérprete).	MEC/ Secretarias municipais e estaduais de Educação
	2. Garantir, no âmbito da saúde, pública e gratuita, as terapias necessárias, considerando o desenvolvimento de pessoas com deficiência, a saber: terapia ocupacional, fisioterapia, fisioterapia de manutenção e fonoterapia.	MS/ Secretarias estaduais e municipais de saúde
	3. Fomentar a pesquisa e inovação na área de tecnologia assistiva, promovendo intercâmbios com universidades, empresas e países.	MCTI/MEC/ SMPED/ SNPD/ Ministério da Justiça e Ministério das Relações Exteriores
6. Promoção de estudos e pesquisas e efetivação de políticas públicas, nas três esferas, em síndromes e doenças raras que causam deficiência.	1. Incluir no currículo acadêmico, nos cursos de medicina, enfermagem e afins, a disciplina de síndromes e doenças raras, com ênfase em genética.	MEC/ MS/ SMPED/ SNPD/ SMS
	2. Efetivar, no âmbito dos municípios e dos estados, a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, contemplando também as síndromes.	MCTI/MEC/ MS/ SMPED/ SNPD/ SMS
	3. Promover espaços de formação para os servidores da saúde com relação a síndromes e doenças raras e às especificidades para o atendimento.	MCTI/MEC/ MS/ SMPED/ SNPD / SMS
7. Levantamento estatístico relativos à	1. Analisar dados declarados nos atendimentos dos serviços do SUS.	MS/ SNPD

saúde da pessoa com deficiência.	2. Identificar o índice de doenças com maior incidência em pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.	MS/ SNPD
	3. Tornar públicos os dados levantados com o objetivo de aprimoramento de políticas públicas de prevenção, tratamento e cuidados da pessoa com deficiência.	MS/ SNPD
8. Promoção de estratégias e ações relativas à prevenção de deficiência.	1. Divulgar à população os serviços de aconselhamento genético e pré-natal.	MEC/ SNPD/ MS/ SES/ SMS
	2. Oferecer cursos nas unidades escolares, voltados aos adolescentes, sobre possíveis causas de deficiência, como uso abusivo de álcool e drogas e acidentes; oferecer formação continuada aos profissionais da educação sobre o tema; e contemplar no currículo escolar da Educação Básica o tema "Direção Responsável", com o intuito de contribuir para a formação de futuros motoristas que evitem situações de perigo que possam causar deficiência.	MEC/ SNPD/ Secretarias municipais e estaduais de educação e de saúde
	3. Nas unidades escolares, realizar exames para diagnóstico e prevenção de surdez e de problemas visuais, em parceria com a saúde.	MEC/ SNPD/ Secretarias municipais e estaduais de educação e de saúde
9. Erradicação do trabalho escravo de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.	1. Promover meios de aferir os números de pessoas com deficiência vítimas de trabalho escravo.	SNPD/ MTE/ MP / SDTE/ SMPED/ CMPD
	2. Produzir materiais que orientem, de forma simples e acessível, o que é o trabalho escravo e como buscar ajuda.	SNPD/ MTE/ SDTE/ SMPED/ CMPD
	3. Criar um canal acessível de orientação e de recepção de denúncias sobre o trabalho escravo exercido por pessoas com deficiência, a fim de encaminhar os casos aos órgãos competentes.	SNPD/ MTE/ MP / SDTE/ SMPED/ CMPD
10. Organização e integração do atendimento às pessoas com deficiência vítimas de violência sexual	1. Formar os servidores públicos para garantir a humanização do atendimento às pessoas com deficiência vítimas de violência sexual e para a aplicação dos devidos protocolos no âmbito da saúde.	Ministério da Saúde/ Ministério da Justiça/ SNPD/ Secretaria de Políticas para as Mulheres/ SMS
	2. Garantir que as equipes multiprofissionais que atuam nos casos de violência sexual tenham à disposição recursos de acessibilidade para a efetivação do atendimento.	Ministério da Saúde/ Ministério da Justiça/ SNPD/ SMS
	3. Elaborar manual e ficha de comunicação compulsória para a comunicação imediata de violência sexual em pessoas com deficiência nas Unidades Hospitalares, bem como seguir protocolo de abuso sexual definido pelo Ministério da Saúde.	Ministério da Saúde/ Ministério da Justiça/ SNPD/ SMS

11. Acessibilização de materiais voltados ao público em geral, assegurando às pessoas com deficiência o acesso à informação e aos conteúdos disponibilizados	1. Criar centrais de acessibilização de materiais voltados ao público em geral por meio de ato legal que garanta recursos humanos e materiais e dotação orçamentária própria. O governo federal deverá prover, aos moldes de outros programas já existentes no âmbito do Programa Viver sem Limite (Decreto Nº 7.612/2011), os equipamentos para o funcionamento das centrais do país.	SDH/ SEDPcD/ SMPED
	2. Por meio das centrais, ofertar serviço de acessibilização de todos os materiais produzidos pelas secretarias em meios e modos acessíveis, garantindo: impressão em braile; impressão em tipo ampliado; vídeos com legenda, audiodescrição e janela de Libras; materiais em áudio; e imagens com descrição textual.	SDH/ SEDPcD/ SMPED
	3. Ofertar formação aos servidores que atuam na comunicação institucional e eventos das secretarias para que criem soluções de acessibilidade em todas as suas ações; e ofertar consultoria às secretarias para a acessibilidade de suas páginas na internet.	SDH/ SEDPcD/ SMPED
12. Implantação e implementação da metodologia de Emprego Apoiado para a empregabilidade das pessoas com deficiência.	1. Criar instrumentos de monitoramento, avaliação e fiscalização das ações voltadas ao emprego apoiado.	SDH/ SEDPcD/ SMPED/ SDTE
	2. Criar materiais de divulgação sobre o Emprego Apoiado e organizar espaços de formação sobre o tema voltados à população, aos empregadores e aos profissionais da área de gestão de pessoas.	SDH/ SEDPcD/ SMPED/ SDTE
	3. Criar política pública para a oferta de emprego apoiado no Centro de Apoio ao Trabalhador – CAT, programas de empreendedorismo e economia solidária da SDTE.	SDTE
13. Gestão compartilhada entre os serviços de saúde ofertados às pessoas com deficiência pelo governo estadual e pelos governos municipais.	1. Criar sistema integrado de gestão dos serviços de saúde de estado e município, no âmbito do SUS, a fim de evitar a duplicação de cadastros e de pedidos de serviços.	SMS/ SES/ SMPED/ SEDPcD
	2. Estabelecer comissão permanente de gestão do sistema compartilhado.	SMS/ SES/ SMPED/ SEDPcD
	3. Divulgar à população, por meio de plataforma online compartilhada, os serviços de ambas as esferas, de maneira que o munícipe possa compreender quais locais são mais apropriados para cada tipo de atendimento.	SMS/ SES/ SMPED/ SEDPcD
14. Divulgação do funcionamento da Central de Interpretação de Libras – CIL para a	1. Criar materiais informativos e campanhas nos diversos meios de comunicação, garantindo acessibilidade, para que a população possa conhecer os serviços da CIL e as regras para o atendimento.	SDH/ SEDPcD/ SMPED/ SECOM municipal

população e para os prestadores de serviços públicos de todas as esferas.	2. No âmbito dos serviços públicos (municipais, estaduais e federais, no território do município), providenciar: espaços de formação aos profissionais sobre público-alvo, objetivos, regras de atendimento e maneira de acionamento da CIL; e manutenção, por parte dos responsáveis de cada serviço público, dos dados atualizados sobre os serviços prestados.	SDH/ SEDPcD/ SMPED
	3. Estabelecer parceria entre a operação da CIL (responsável apenas pela interpretação) e o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD (para que possa orientar o município quanto aos atendimentos).	SDH/ SMPED/ CMPD
15. Interlocução entre o poder executivo e o poder judiciário para garantir a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência.	1. Criar encontros sistemáticos entre operadores do direito e os gestores públicos para tratar das questões às pessoas com deficiência.	Secretarias estaduais e municipais/ Órgãos do poder judiciário/ Conselhos municipais e estaduais
	2. Criar parcerias para a elaboração conjunta de materiais de divulgação sobre os direitos das pessoas com deficiência.	Secretarias estaduais e municipais/ Órgãos do poder judiciário
	3. Promover de maneira compartilhada espaços de discussão e de formação que envolvam a sociedade civil, os gestores públicos e os operadores do direito.	Secretarias estaduais e municipais/ Órgãos do poder judiciário/ Conselhos municipais e estaduais